

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: apaeguaira@netsite.com.br site: www.apaeguaira.org.br

Guaíra, 18 de julho de 2022.

Ofício: 173/2022

Assunto: Justificativas Plano de Trabalho

Processo: nº 59/2022

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Prezados

Por meio do presente ofício, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra, inscrita no CNPJ n.º 48.448.526/0001-65, com sede à Anel Viário Júlio Robini, prolongamento da Rua 26, s/n, apresenta justificativas diante do Relatório de Seleção e Julgamento de Propostas do Chamamento Público nº 04/2022 – Edital nº 29/2022 – Processo nº 59/2022 com relação ao Plano de Trabalho apresentado:

1) O item Apresentação da OSC – Breve Histórico foi incluído no Plano de Trabalho e o fato de não haver sido preenchido foi por não ter percebido que este item deveria conter uma descrição.

2) Meta de Atendimento – a APAE em sua proposta apresentada em Plano de Trabalho apresentou como meta o atendimento de 40 usuários.

Justificativas: O número de atendidos pela APAE no primeiro semestre do ano de 2022 foi de 35 usuários. A proposta estipulada no referido Edital foi de 45 usuários sem que houvesse consulta sobre a capacidade física e de recursos humanos para se propor um aumento significativo de 10 usuários, representando um aumento de 29% com relação a meta anterior. Outro fator importante a ser considerado é com relação aos custos que este aumento acarretaria ao valor total do serviço. A APAE apresentou em seu Plano de Trabalho a proposta de atender 40 usuários de forma a considerar um aumento de meta que não causasse prejuízos mais significativos para a entidade. A APAE solicita que a Comissão de Seleção e Seção de Parcerias considere e compreenda as considerações apresentadas.

3) O item Metodologia: redução de dias de atendimento de acordo com o edital que previa no mínimo 3 vezes na semana na página 30 da publicação RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 29/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 PROCESSO N.º 59/2022.

Na página 32 do mesmo edital há a descrição pormenorizada de como deve ser este atendimento: “Cada usuário poderá permanecer por meio período (4 horas) ou período integral, inclusive com direito a almoço (cada usuário terá o seu tempo de permanência no serviço definido no Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento). O serviço deverá funcionar 8 horas por dia e 5 dias por semana, considerando as demandas de acolhida e escuta. Serão realizadas atividades grupais. Os usuários participarão dos grupos pelo menos 2 vezes na semana, com 4 horas de duração cada encontro (além das outras ações previstas no cronograma de

Recd.: *J. P. P. G.*
Data: *21/07/22.*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: apaeguaira@netsite.com.br site: www.apaeguaira.org.br

atividades) que poderão ser realizados por toda equipe do serviço e por meio de atividades que possam proporcionar o acesso a informação, fortalecimento dos vínculos familiares e social, ampliação da autonomia e da independência, e redução da sobrecarga familiar.”

Justificativa: para realizar o atendimento para 40 usuários por 4 horas diárias levando em consideração espaço físico e recursos humanos, bem como seus custos, o serviço foi organizado atendendo três modalidades de grupo:

1º grupo terá atendimento por 4h durante três vezes na semana;

2º grupo terá atendimento por 4h durante duas vezes na semana;

3º grupo terá atendimento por 4h durante duas vezes na semana;

Esta descrição de atendimento consta do item 8.2.1.1 (página 20)

8. 2.1.1 Usuários do serviço:

Atividades	Horário	Dias	N.º atendidos	Carga horária
Grupo Sócio-ocupacional I	08hs às 12hs	Segunda, Quarta e Quinta-Feira	16 atendidos	4 h
Grupo Sócio-ocupacional II	13hs às 17hs	Segunda e Quarta-Feira	06 atendidos	4 h
Grupo Superação	13hs às 17hs	Terça e Quinta - Feira	Grupo 1: 10 atendidos	4 h
			Grupo 2: 08 atendidos	

O item metodologia no Plano de Trabalho será alterado para descrever o atendimento acima citado de forma mais clara e detalhada.

Portanto, o atendimento para um dos grupos será em três dias na semana e para os outros dois grupos duas vezes na semana.

4) O quadro complementar definindo o grau de dependência foi inserido no Plano de Trabalho conforme solicitado.

5) Solicita apresentação de informações sobre a forma de divisão dos grupos para atendimento as famílias.

Justificativa: A divisão de atendimento para as famílias levou em consideração atender famílias no mesmo turno em que o usuário esteja em atendimento na instituição, possibilitando também mais horários disponíveis para a família participar.

6) Alterações no quadro de atividades:

a) Reduzir a proposta de atendimento as famílias (periodicidade e número de atendidos): quais são os benefícios para esta intervenção alterada?

Justificativa: a redução da quantidade do número de famílias atendidas e a periodicidade se deu em razão da experiência na promoção deste serviço, uma vez que é notório estimar um número de atendimento as famílias e verificar que não há meios de se efetivar esta participação, pois são famílias com dificuldades de locomoção (16), residem em região rural (2), idade avançada (3), família extensa

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP

e-mail: apaeguaira@netsite.com.br site: www.apaeguaira.org.br

(4), famílias que trabalham (6), enfim são muitas variáveis que interferem na participação destas famílias nos grupos. Em contrapartida, o serviço prevê o acompanhamento e/ou atendimento domiciliar como forma de beneficiar as famílias que estão impedidas de participar dos grupos e oficinas.

O quadro de atividades será alterado no Plano de Trabalho acatando a porcentagem de 50% para as visitas domiciliares e mantendo a porcentagem de participação de 20% nas oficinas socioeducativas e a periodicidade, conforme as justificativas apresentadas.

b) Com relação a atividade de atendimento individual em edital a porcentagem era de 40% (e não 50% como consta em relatório de seleção e julgamento) e no Plano de Trabalho foi proposto atender a porcentagem de 30%, o que caracteriza um atendimento a 12 usuários, que de acordo com a avaliação realizada pela equipe e o que o PIA demonstra é a real necessidade para este tipo de atendimento.

c) A atividade de confraternização também sofreu alteração na periodicidade, pois através da avaliação da equipe não há funcionalidade de se pensar em confraternização mensal, pois já há formação de grupos e reuniões e as confraternizações sendo semestrais geram maiores expectativas e benefícios e não se tornam rotineiras.

d) O item integração com família foi incluído por um entendimento equivocado e será excluído do quadro de atividades mantendo o que foi proposto em edital, uma vez que já há confraternização entre os usuários e suas famílias.

7) Resultados.

a) Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoa com deficiência intelectual e múltipla de 70% dos casos atendidos (28 usuários).

Esta porcentagem será mantida, pois compreende-se que é possível atingir este percentual.

b) Fortalecimento da convivência familiar e comunitária em 80% dos casos atendidos (32 usuários).

Justificativa: a diminuição do percentual de 80% para 71% (de 32 para 28 usuários) se justifica pelo fato de que nas propostas de atividades existe a finalidade de fortalecer a convivência familiar, mas não se pode garantir que as famílias farão ou cumprirão com as suas obrigações e com o que se espera delas. O estudo do perfil familiar demonstra que somente 10 usuários vivem em famílias nucleares e os demais em famílias extensa, reconstituída, monoparental e em acolhimento institucional indicando que os laços familiares e os vínculos não são os mesmos vistos nas famílias nucleares que têm uma participação mais ativa e demonstram interesse nas ações propostas.

c) Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomia em 85% dos casos (34 usuários).

Justificativa: a diminuição do percentual de 85% para 66% (34 para 26 usuários) se deve ao fato do nível de comprometimento e grau de dependência do perfil dos usuários no serviço. Conforme descrito em Plano de Trabalho, temos que dos 40 usuários 22 deles têm o tipo de comprometimento de grau II e III e 18 de grau I.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: apaeguaira@netsite.com.br site: www.apaeguaira.org.br

As atividades propostas estão voltadas tanto para o desenvolvimento quanto para a manutenção de autonomia e independência, mas o percentual possível de se pensar em desenvolvimento de autonomia é o que foi proposto, ou seja 66% (26 usuários).
 d) Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos em 60% dos casos (24 usuários).

Justificativa: o percentual de 60% dos casos (24 usuários) será mantido em Plano de Trabalho.

8) Monitoramento e Avaliação

Os itens 10.1 Avaliação do processo e o item 10.2 avaliação de resultados/impacto foram alterados no Plano de Trabalho, conforme as orientações do relatório de seleção e julgamento.

9) Recursos Humanos:

Recursos Humanos - Página 43 do RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 29/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 PROCESSO N.º 59/2022.

11.1 PERFIL PROFISSIONAL

11.2 SALÁRIO

Quantidade	Função	Carga horária
1	Administrativo	40h/s
1	Assistente social	20h/s
1	Coordenador	30h/s
1	Cozinheira	20h/s
2	Educador Social	40h/s cada
1	Limpeza	40h/s
1	Motorista	20h/s
1	Psicóloga	20h/s
1	Terapeuta Ocupacional	20h/s

Em relação aos recursos humanos a organização feriu o edital de chamamento público, conforme demonstra o quadro abaixo:

Equipe de Execução direta

Quant.	Função	Carga horária	Quant.	Função	Carga horária
1	Assistente Social	30h/s	1	Assistente Social	20h/s
1	Coordenador de Serv.	30h/s	1	Coordenador de Serv.	30h/s
1	Educador Social	40h/s	1	Educador Social	30h/s
1	Psicólogo	20h/s	1	Psicólogo	20h/s
1	Terapeuta Ocupacional	20h/s	1	Terapeuta Ocupacional	15h/s
1	Auxiliar admin.	40h/s	1	Auxiliar admin.	40h/s
1	Cozinheiro	40h/s	1	Cozinheiro	40h/s
1	Motorista	20h/s	1	Motorista	20h/s
1	Servente	40h/s	1	Servente	40h/s

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP

e-mail: apaeguaira@netsite.com.br site: www.apaeguaira.org.br

1	Serviços gerais	20h	Serviços gerais	20h
---	-----------------	-----	-----------------	-----

A APAE apresentou em seu Plano de Trabalho a quantidade, os cargos e a carga horária necessária para cada membro desta equipe, conforme quadro abaixo:

Quantidade	Função	Carga horária
1	Auxiliar de escritório/setor compras	40h/s
1	Assistente social	20h/s
1	Coordenador	30h/s
1	Cozinheira	40h/s
1	Educador Social	30h/s
1	Limpeza/ serviços gerais	20h/s
1	Limpeza/serviços gerias	20h
1	Motorista	30h/s
1	Psicóloga	20h/s
1	Terapeuta Ocupacional	15h/s
1	Cuidador Social	30h/s

Justificativa: A APAE apresentou alteração de carga horária somente para os seguintes cargos:

1) Educador Social: de acordo com os grupos, dias e turnos de atendimento para os usuários do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho serão necessárias 30h/s de apenas um Educador Social.

A contratação de dois Educadores Sociais sairia mais caro e não atenderia de forma adequada as necessidades apresentadas pelos usuários do serviço.

2) A inclusão do cargo de Cuidador Social foi apresentada, aproveitando o fato deste profissional já fazer parte do quadro de funcionários do serviço de Assistência Social, bem como estar previsto na NOBRH/Suas, além de atender de forma satisfatória as exigências e necessidades da maioria dos usuários devido ao grau de comprometimento deles se enquadrar no tipo de necessidade de apoio substancial do Grau tipo II e III. Este profissional é essencial dentro da avaliação da equipe, principalmente com relação aos cuidados básicos de higiene, locomoção e alimentação.

A observação apresentada em Plano de Trabalho da possibilidade de inclusão de mais um cuidador social se deve ao fato da demanda e perfil dos usuários que a qualquer momento pode sofrer variações em suas condições gerais de saúde, dado ao grau de comprometimento deles.

3) Motorista: aumento da carga horária de 20h/s para 30h/s - a equipe de execução do serviço verificou a necessidade de o profissional atender aos dois períodos de atendimento (manhã e tarde), uma vez que estão previstas ações/atividades externas e visitas domiciliares de manhã e à tarde.

4) Terapeuta Ocupacional: redução da carga horária de 20h/s para 15h/s – após avaliação da equipe de execução e do planejamento das atividades descritas no



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP

e-mail: apaeguaira@netsite.com.br site: www.apaeguaira.org.br

Plano de Trabalho conclui-se que a carga horária de 15h/s será suficiente para atender a realidade da demanda atual.

5) Cozinheira: a alteração de carga horária de 20h para 40h foi apresentada em Plano de Trabalho pela necessidade deste profissional nos dois turnos, uma vez que o serviço funciona nos dois períodos (manhã e tarde) com oferta de café da manhã, almoço e lanche da tarde. Um profissional de somente 20h não atenderia as necessidades do serviço de Assistência Social.

Obs.: Foi apresentado no relatório de seleção e julgamento uma carga horária do assistente social de 30h que não corresponde ao edital e nem a necessidade da APAE.

Aproveita-se o momento para adequação da nomenclatura do cargo de Assistente Administrativo para correção das inconsistências passando a Auxiliar de Escritório/setor compras e adequação em Plano de Trabalho de suas atribuições.

A justificativa da diferença salarial entre os técnicos do serviço é devido ao fato do tempo de contratação de cada um deles e dos dissídios aplicados anualmente.

Solicita que as cotações possam ser apresentadas no prazo de 15 dias, pois a responsável pelo setor encontra-se de férias.

Segue em anexo Plano de Trabalho corrigido de acordo com as solicitações da comissão de seleção e julgamento.

Antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Romildo de Oliveira

CPF: 045.600.568-46

Vice-Presidente – APAE/Guaíra-SP

A

Seção das Parcerias com o 3º Setor

A/c Elaine Rosa

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

GUAÍRA/SP

2022

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

PLANO DE TRABALHO

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

FUNDAÇÃO: 06 de dezembro 1976

ENDEREÇO: Anel Viário Júlio Robini s/nº

CEP: 14790-000

Telefone: (17) 33312760

CNPJ: 48.448.526/0001-65

EMAIL INSTITUCIONAL: secretaria@apaeguaira.org.br

SITE/BLOG: www.apaeguaira.org.br

CONTAS:

Dados da Conta Corrente			
Fonte:	Conta Corrente:	Banco:	Agência:
Municipal	786-2	Banco do Brasil	0475
Estadual	106737-0	Banco do Brasil	0475
Federal	1339-0	Banco do Brasil	0475

1.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC: 7h às 18h

HORÁRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA: 8h às 17h

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h às 12h 13h às 17h	13h às 17h	8h às 12h 13h às 17h	8h às 12h 13h às 17h	8h às 12h

1.3 RESPONSÁVEL PELA OSC- Presidente

NOME: Renato da Silva dos Santos **DN:** 03/01/1981

CARGO: Presidente **PROFISSÃO:** Empresário

FORMAÇÃO: Técnico em Administração

RG: 33.042.861-5 **CPF:** 284.035.808-51 **TELEFONE:** (17) 3332-2001

ENDEREÇO: Rua 28 nº 51 Campos Elíseos

EMAIL: renato@aplitecagro.com.br

VIGÊNCIA DA DIRETORIA: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

NOME: Denise Ap. dos Santos Oliveira **DN:** 27/01/1981

FUNÇÃO: Coordenadora do Serviço

PROFISSÃO: Assistente Social

RG: 34767062-3

FORMAÇÃO: Serviço Social

CRESS: 35195

CPF: 218.749.978-29 **TELEFONE:** 33312760

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro – CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

ENDERECO: AV: 45 Nº 318- Portal do Lago **EMAIL:** deniseapas@hotmail.com

1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL: Juliana Guedes Viana

CRESS: 42576

PSICÓLOGO: Ana Laura Evangelista Ribeiro

CRP: 06/141970

COORDENADOR: Denise Aparecida dos Santos Oliveira

CRESS: 35195

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Barbara Mendes de Lima

CREFITO: 19709-TO

1.6 FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

De acordo com o Estatuto da APAE de Guaíra São Paulo está previsto no seu artigo 9º:
Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

1.6.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA: 01 de junho 2021

1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC – BREVE HISTÓRICO

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Guaíra surgiu quando um grupo de pessoas se reuniu e decidiu fazer algo em prol à pessoa com deficiência intelectual, que pudesse oferecer aprendizado, convivência e desenvolvimento.

Foi fundada no ano de 1976 e desde então atende a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA e suas famílias. Faz parte do Movimento Apaeano, participando do Conselho Regional de Rio Turvo, utilizando a

marca APAE, eleita marca de confiança dos brasileiros pelo nono ano consecutivo, segundo pesquisa da revista Seleções e Ibope Inteligência.

Tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Traz como visão ser uma organização de excelência criando condições para o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência preferencialmente intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista através da prestação de serviços de assistência social, educação e saúde.

A instituição é composta por uma Diretoria Executiva, Procuradoria Jurídica, Conselho Administrativo e Fiscal. Possui um quadro de funcionários composto por: Diretor, Coordenadores de Assistência Social, Educação e Saúde, Equipe Administrativa, Equipe Interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e assistência social, Professores, Cuidadores e Equipe Operacional e de Apoio (Cozinheiras, Motoristas e Serviços Gerais). A equipe de atendimento direto é específica e habilitada para a prestação de serviços especializados às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA (em situação de dependência) com necessidades especiais e que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

Há 45 anos a APAE de Guaíra presta serviços nas áreas da Assistência Social, Educação e Saúde em interface as políticas de Cultura e Esporte para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA (transtorno do espectro autista) e suas respectivas famílias, conforme finalidades estatutárias.

Identificação dos serviços prestados por área:

Assistência Social: 35 usuários e suas famílias através do serviço de proteção especial à pessoa com deficiência e suas famílias.

Saúde: 60 usuários - atendimento e intervenções de habilitação, reabilitação e cuidados de saúde ambulatorial.

Educação: 132 atendimentos através dos serviços da Escola de Educação Especial, Educação Infantil e AEE – atendimento educacional especializado.

A APAE é mantenedora da Escola de Educação Especial e atende 50 alunos com idade de 6 a 30 anos incompletos. Também executa o serviço na área de educação através da Educação Especial e do AEE - Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial para 82 crianças e adolescentes do município, no contraturno ao período escolar, para crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla (associada à deficiência intelectual), transtorno do espectro autista e transtorno global do desenvolvimento.

Como complementação aos serviços educacionais executou projetos culturais desenvolvidos com atividades de música (musicalização, dança circular e coral), sendo posteriormente associadas a esta atividades de dança e capoeira. Implementa práticas de integração e apresenta os resultados de seus trabalhos em apresentações realizadas no município e em festivais regionais e estaduais. Já obteve no ano de 2016 a posição de 3º lugar no Festival Cultural Nossa Arte – fase estadual promovido pela FEAPAEs.

Conta com profissionais experientes e humanizados que desenvolvem com as pessoas com deficiência um trabalho de eficiência e eficácia comprovado em pesquisa de satisfação realizada com as famílias.

Os serviços executados pela APAE de Guaíra apresentam transparência em suas ações, reconhecimento da sociedade civil, prestação de serviços de qualidade no desenvolvimento de programas para pessoas com deficiência em seus vários segmentos. Preocupa-se em garantir a eficiência e responsabilidade na gestão de recursos públicos, buscando agregar melhores condições e qualidade de vida para seus atendidos e para que esteja sempre à altura do que representa para a população e para a cidade como um todo.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Resumo da proposta:

A proposta visa à oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, sendo público-alvo pessoas com deficiência com dependência, ou seja, que necessitam de cuidados de outras pessoas para realizar atividades básicas diárias, que tiveram seus direitos violados. Também são atendidos pelo serviço os cuidadores e familiares.

O serviço por meio de suas ações busca promover a defesa de direitos; de convívio e organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços; cuidados pessoais; acesso à documentação pessoal; desenvolvimento do convívio familiar e social, entre outras.

A importância desse serviço está na possibilidade de apoio e fortalecimento das famílias no seu papel protetivo; apoio e orientação aos cuidadores familiares alertando para a importância dos autocuidados; na descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais; na identificação de novas tecnologias de ajuda e autonomia no cotidiano das pessoas com deficiência e suas famílias; na identificação de redes de apoio aos cuidadores e familiares; na mobilização da família de origem, ampliada e estendida, e conforme o caso, os amigos, os vizinhos e a comunidade para a facilitação de processos de convivência e cooperação para a superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social de cuidados e cuidadores.

Portanto sua execução contribuirá para redução da sobrecarga de cuidados diários, fortalecimento de vínculos, autonomia/independência da pessoa com deficiência e para a interrupção e superação das violações de direitos.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social o serviço deverá ser executado no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização para possibilitar a convivência familiar, comunitária e social entre os usuários do serviço.

2.2 Área: Assistência Social – Proteção Social Especial de Média Complexidade.

2.3 Serviço: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

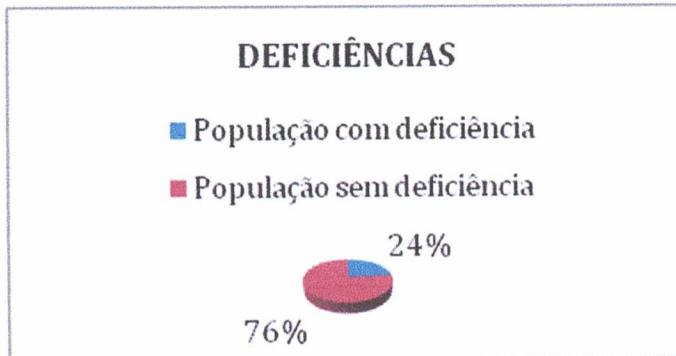
2.4 Público-alvo: Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias com no mínimo 18 anos.

3. OBJETO: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

4. META DE ATENDIMENTO: 40 pessoas com deficiência e suas famílias.

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14)

No Brasil, o Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em 2010 apontou 23,9% da população com algum tipo de deficiência, ou seja, aproximadamente 45,6 milhões de pessoas, em sua maioria mulheres.

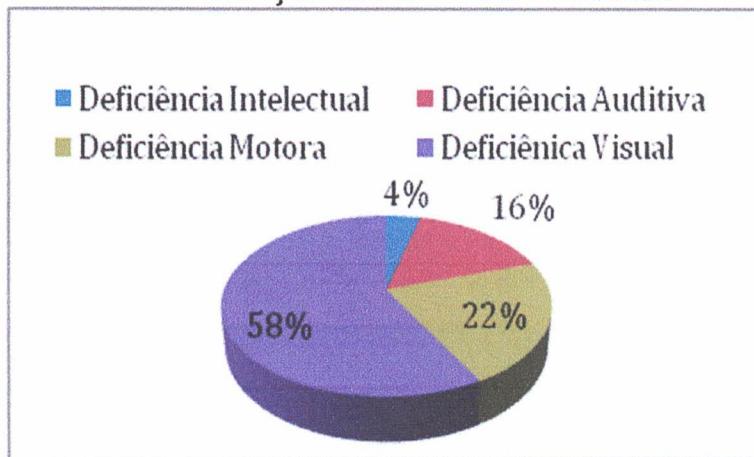


Com base na pesquisa realizada, o IBGE apontou que as desigualdades permanecem em relação às pessoas com deficiência, que têm taxas de escolarização, ocupação e rendimentos menores que a população sem deficiência.

De acordo com o Censo 2010, quase 46 milhões de brasileiros, cerca de **24% da população**, declarou ter algum **grau de dificuldade** em pelo menos uma das habilidades investigadas (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus), **ou possuir deficiência mental / intelectual**.

O Relatório Mundial ressalta a diversidade de condições encontradas entre as pessoas com deficiência, sendo que “pessoas com deficiência intelectual ou problemas de saúde mental parecem ser mais desprovidas em muitos cenários do que as que enfrentam pessoas com deficiências física ou sensorial”, assim como as pessoas com deficiências “mais graves costumam enfrentar maiores desvantagens”. (RELATÓRIO, 2011, p. 8).

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE DEFICIÊNCIA



Como pode ser visto no gráfico acima, em 2010, a **deficiência visual** estava presente em **3,4%** da população brasileira; a **deficiência motora** em **2,3%**; **deficiência auditiva** em **1,1%**; e a **deficiência mental/intelectual** em **1,4%**.

Em Guaíra, segundo o IBGE 2010 existe 490 pessoas com deficiência intelectual, o que corresponde 1,5% do total da população nesse período (32.478 pessoas). Destaca-se que esses dados nacionais não estão atualizados.

Desse perfil, de 490 pessoas com deficiência intelectual, a distribuição por sexo é a seguinte:

Masculino	Feminino
249	241

Ao levantar dados sobre o perfil dessas famílias atendidas na parceria entre Administração Pública e Organização da Sociedade Civil identificou-se que 45% residem em bairros de extrema vulnerabilidade CRAS 1, que os expõem a pobreza, a violência, o tráfico e ao uso de drogas; 22% CRAS 2 e 32 % CRAS 3. Quanto à habitação 37% residem em casa própria; 10% cedida; 22% alugada; 17,5% financiada e 10% em Residência Inclusiva.

Dentre essas famílias, 25% delas são nucleares; 35% família extensa; 7,5% reconstituída; 20% chefiadas por mulheres e 12,5% Institucionalizada. Quanto a renda 12,5% sobrevivem abaixo ou até 1 salário-mínimo; 25% sobrevivem com 1 a 2 salários-mínimo; 20 % entre 2 e 3 e 30% com 3 ou mais. Dentre os atendidos 35% são brancos e 65% pardos; 25% são jovens; 72% adultos e 2,5% idosos.

Em relação a benefícios de transferência de renda 55% recebem BPC – Benefício de Prestação Continuada; 10% pensão por morte dos pais e 2,5% aposentado e 32% não recebem ou estão aguardando.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

Como essa base de dados apresentamos o perfil dos usuários inicialmente identificados para o serviço em questão. Quanto às deficiências temos:

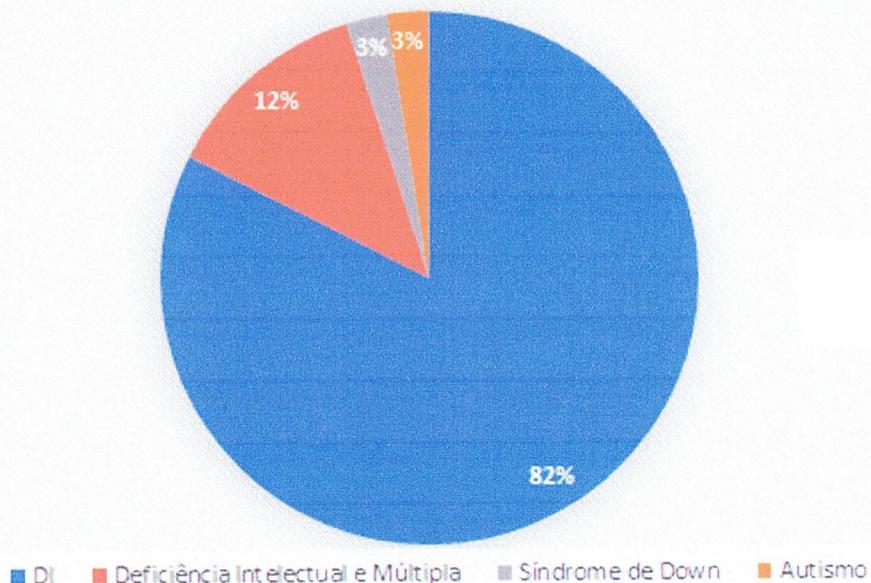
Intelectual	Múltiplos	Síndrome de Down	Autista
82%	12,5	2,5	2,5

Quanto aos níveis de dependência da Pessoa com Deficiência e cuidador/familiar destacamos: 55% dos usuários apresentam dependência com necessidades de apoio básico e 100 % necessidade de apoio instrumental e existência de barreiras atitudinal; 37,5 em convivência com a situação de pobreza; 80% não tem participação da pessoa com deficiência em atividades e serviços no território; 25% em situação de isolamento social das pessoas cuidadas e dos cuidadores/familiares; 15% em situações de abandono, negligência e/o maus tratos, violência física e ou psicológica; 17,5% em ausência de cuidadores/familiares ou a precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis; 30% convivem com situação de estresse do cuidador/familiar, em virtude da oferta de cuidados de longa permanência; 22 % tem impedimento de acesso à inclusão produtiva dos cuidadores/familiares em virtude da necessidade de ofertar cuidados na família e 48% vivem situação de superproteção familiar.

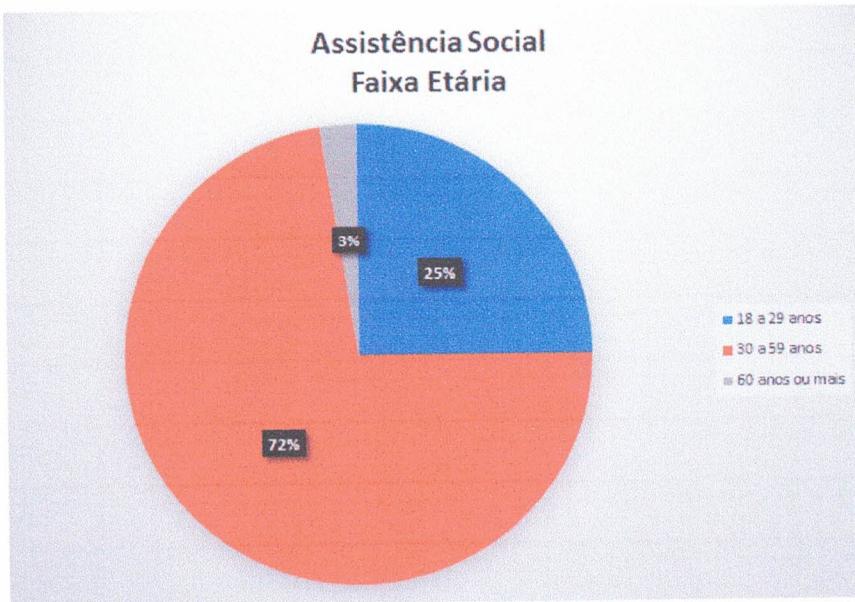
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro – CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

Assistência Social Diagnóstico



Assistência Social Faixa Etária



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

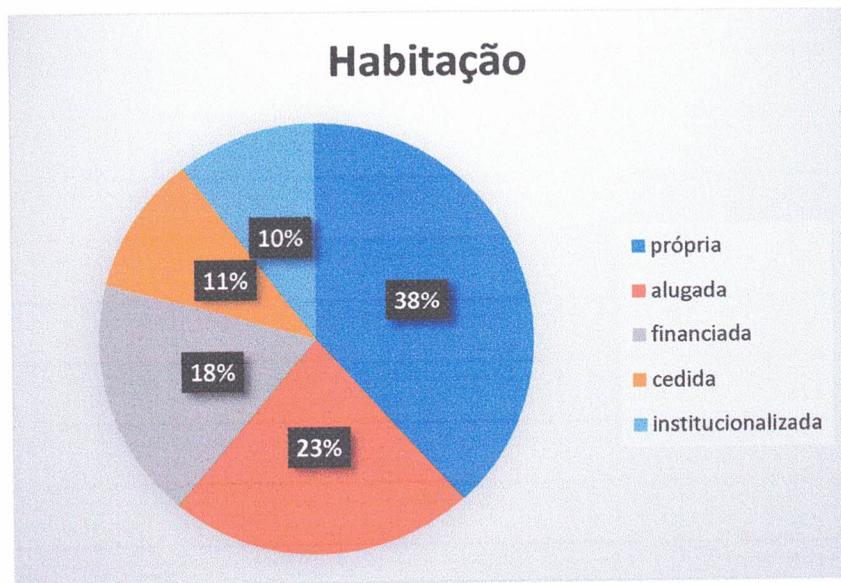
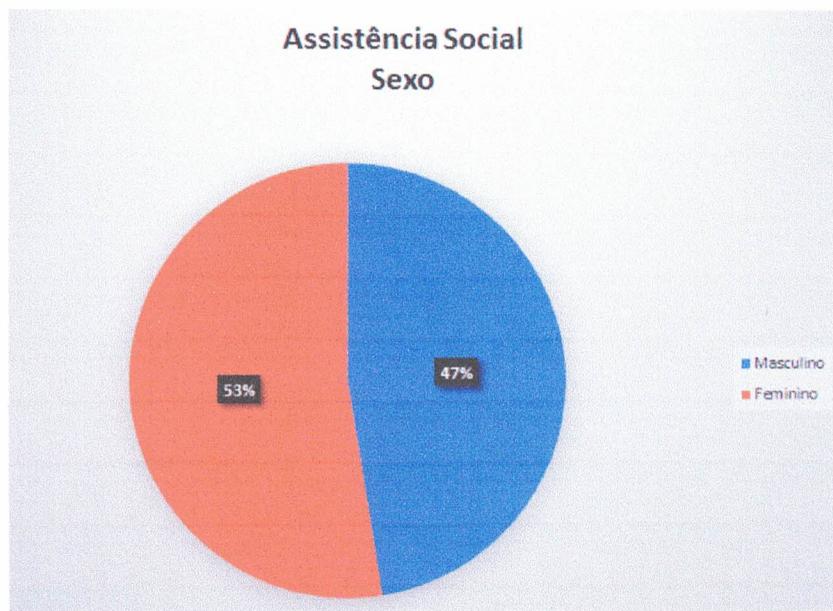
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP

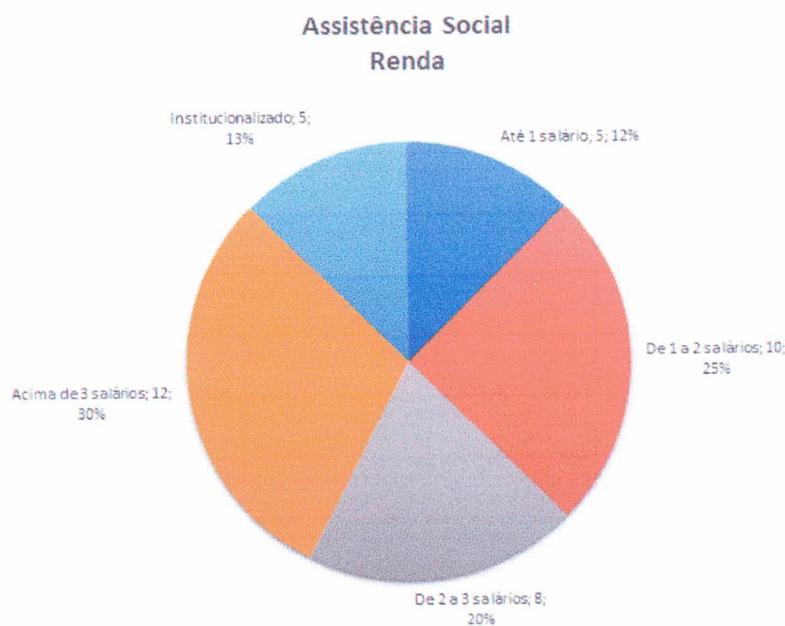
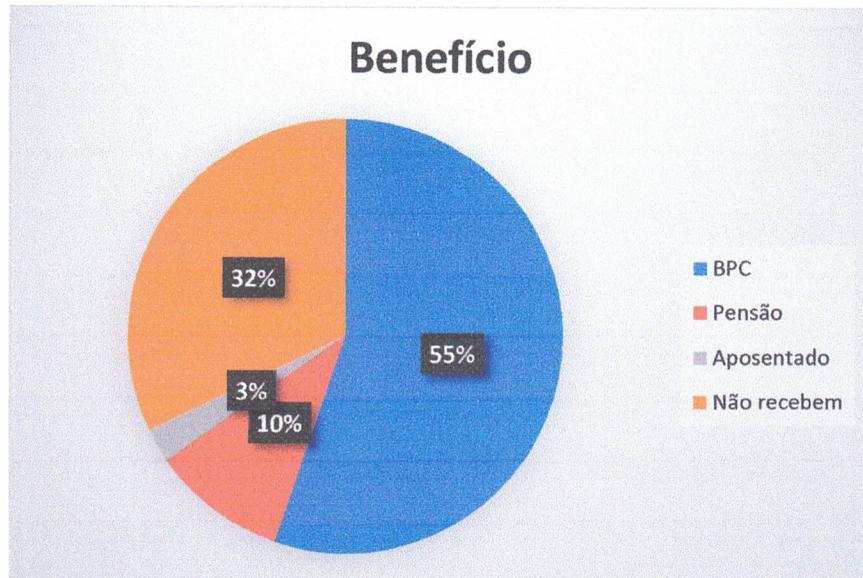
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br

site: www.apaeguaira.org.br



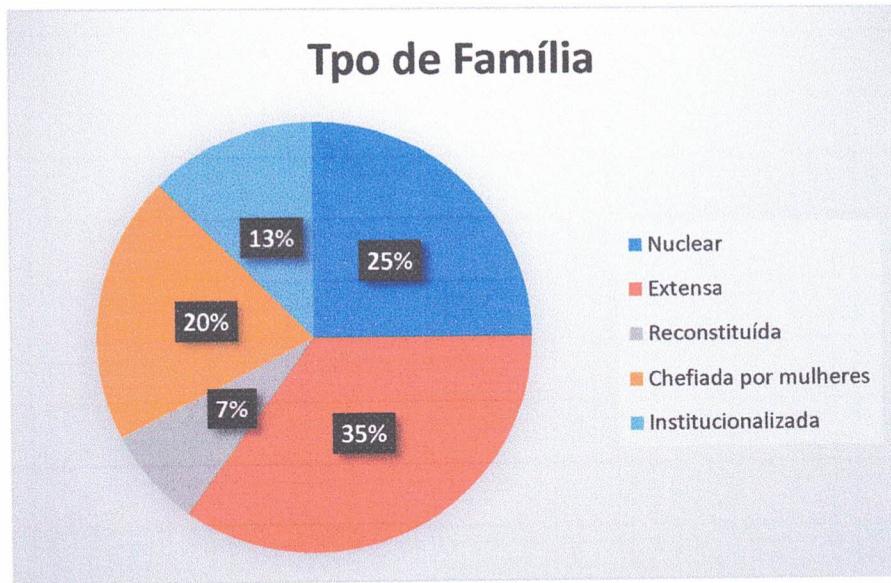
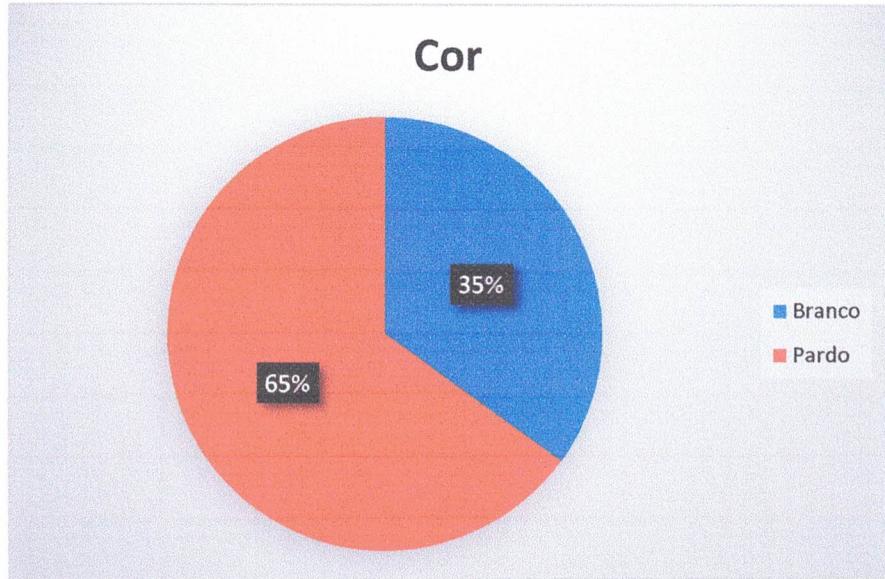
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br



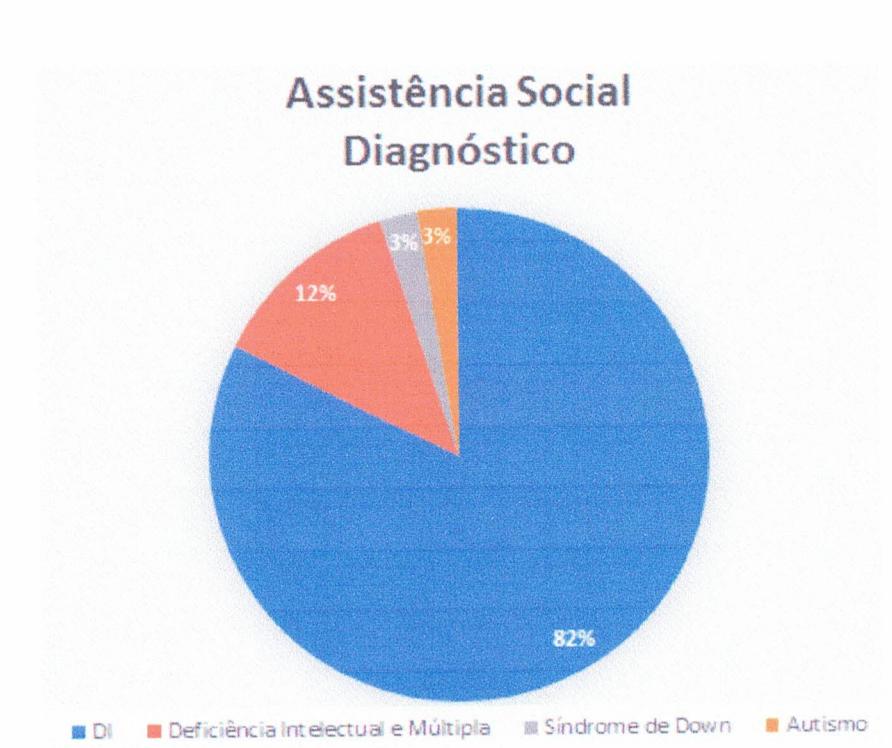
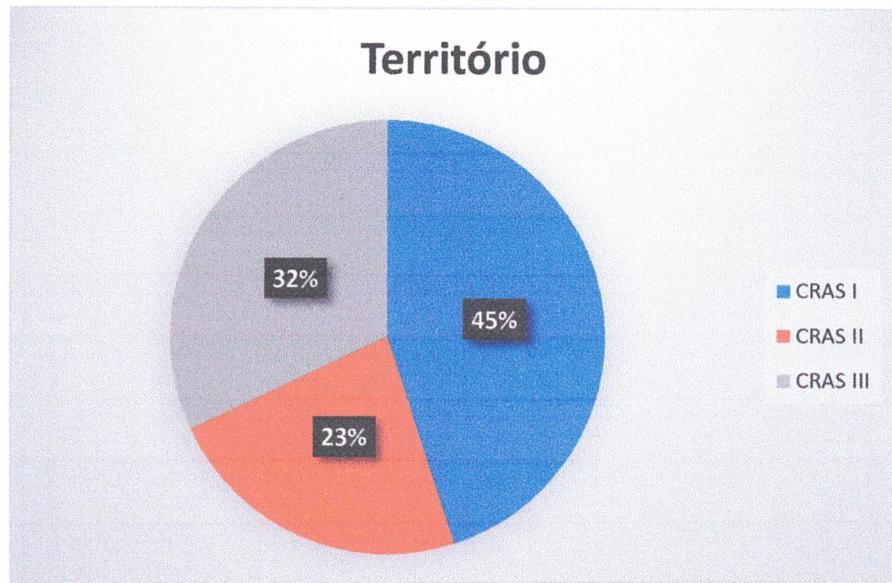
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro – CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei n. 1100
Anel Viário Jílio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br



6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O serviço tem como objetivo diminuir a exclusão social, tanto da pessoa com deficiência, quanto do seu cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência das pessoas com deficiência.

O serviço atua na interrupção de situações de violações e estimula a participação e o fortalecimento de vínculos sociais, familiares e comunitários, pois os usuários do serviço vivenciaram situações de exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade das pessoas, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Mesmo sendo um serviço de proteção social especial de média complexidade, ele contribui na redução e/ou para minimizar os impactos da violência, o que consequentemente irá prevenir possíveis rupturas que vínculos que podem levar ao acolhimento institucional.

Esse serviço visa à garantia de promoção de atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço na perspectiva de diminuição da exclusão social tanto do usuário quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

7. OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL: Garantir atendimento a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demandas de cuidados permanentes/prolongados.

8. METODOLOGIA

O serviço deverá oferecer a carga horária mínima de 8 horas diárias, distribuídas da seguinte forma:

Turnos	Dias
Mínimo: 4 horas diárias	Mínimo: 2 dias/semanais

A equipe será composta por coordenador do serviço socioassistencial, assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, educadores e cuidadores sociais, esses profissionais realizarão intervenções que respondam aos objetivos previstos pelo plano de trabalho em atuação direta com pessoa com deficiência, famílias e seus cuidadores.

A atuação do serviço promoverá ações que possibilitem a superação das situações de violência doméstica, fortalecimento de vínculos, redução da sobrecarga e prevenção a situações de acolhimentos através de estudo de caso, visita domiciliar, atendimento individual, grupos, oficinas e acessos a serviços e benefícios.

A equipe realizará planejamento, avaliação e monitoramento do serviço de forma contínua visando o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

As ações primarão pela articulação com a rede de serviços públicos e privados possibilitando acesso, ruptura de preconceitos e estigmas em relação à pessoa com deficiência. As ações/atividades promoverão atendimento à família, cuidador e usuários, buscando potenciais que possibilitem auxílio ao cuidador na tarefa diária dos cuidados, para que possa reduzir a sobrecarga e anular a possibilidade de abrigamento da pessoa com deficiência.

O Educador social e Cuidadores Sociais do serviço devem apoiar um ao outro assim como orientar os familiares e/ou responsáveis, realizando visitas e orientação no domicílio; realizar atividades individualizadas ou coletivas para alcance dos objetivos do serviço com o usuário; estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados; elaborar relatórios; propor melhorias dos processos no Serviço; acompanhar em transportes e apoio às atividades de vida diária e vida prática.

O cuidador social, na unidade de referência, promoverá ações de apoio às atividades de vida diária e vida prática que possibilitem maior autonomia e independência ao usuário do serviço, bem como atividades grupais; interação com a equipe multiprofissional do Serviço; acompanhamento e assessoramento do usuário em todas as atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade; apoio na locomoção e nos deslocamentos no serviço, assim como acompanhar o usuário no transporte caso necessário.

Considerando a diminuição da capacidade funcional dos atendidos e o aumento do grau de senescênci a e senilidade deles, que estão em processo de envelhecimento, pode ser que seja necessário a contratação de mais um cuidador social ao longo do período contratual.

Para o desenvolvimento das atividades é importante conceituar dependência e deficiência, dessa forma são condições que agravam a situação de dependência e, portanto, prioridades de atenção no SUAS:

- Ser vítima de negligência, abandono, maus-tratos, cárcere privado ou com direitos violados;
- Conviver com a extrema pobreza;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

- Viver em isolamento social;
- Vítima de desassistência;
- Outras condições sociais precárias.

A situação de dependência é considerada um fenômeno multidimensional que varia de acordo com a idade, a associação destes a outros quadros como deficiência, doença; a extensão da doença e/ou deficiência, a localização da deficiência e o tempo de permanência da pessoa afetada nesta condição; a idade e o sexo. A avaliação do nível de dependência, tanto das pessoas com deficiência como idosas, deve considerar principalmente:

- (1) Os tipos de apoios necessários para a autonomia da pessoa em todos os ambientes (domicílio, escola, trabalho, vida na sociedade);
- (2) A frequência da necessidade dos apoios, em horas e em dia;
- (3) As áreas requeridas;
- (4) A necessidade de ajudas técnicas e
- (5) A necessidade de apoio de terceiros.

Os apoios necessários devem ser considerados em duas dimensões:

Básica - diz respeito a apoios nas tarefas dos autocuidados, como arrumar-se, vestir-se, comer, fazer higiene pessoal, locomover-se e outros; e

Instrumental - diz respeito aos apoios para atividades importantes para o desenvolvimento pessoal e social da pessoa com deficiência, como levar a vida da forma mais independente possível, favorecendo a integração e a participação do indivíduo no seu entorno, em grupos sociais, incentivo ao associativismo, dentre outros apoios.

Considerando a importância de compreensão dos conceitos vinculados a Assistência Social e ao serviço, destacam-se os seguintes exemplos:

São exemplos de vulnerabilidade as situações decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

São exemplos de riscos sociais: a situação de dependência de cuidados de terceiros, a inexistência ou precariedade de cuidados familiares; o isolamento social; convivência com a extrema pobreza, desassistência de serviços essenciais, entre outros.

São exemplos de direitos violados: vítimas de negligência; abandono; maus tratos; cárcere privado; violência física ou psicológica, entre outros. (Orientações técnicas sobre o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em centro-dia, p. 29)

Diante do exposto a unidade de referência, considerará o perfil dos usuários e outras informações essenciais para fundamentar o PIA¹/PAF.² Portanto a construção do

¹ PIA – Plano Individual de Atendimento.

² PAF – Plano de Acompanhamento Familiar.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

PIA/PAF deve considerar a deficiência e dependência do usuário vinculado ao serviço. A construção do PIA ou PAF será realizada junto com usuário, família e rede de serviços para garantir a efetividade da proposta de acordo com as necessidades da pessoa com deficiência.

O Plano de Atendimento Individual ou Familiar será construído a partir de instrumentos orientadores importantes para atuações entre o serviço e o usuário (pessoa com deficiência e sua família), no qual serão estabelecidos garantias, deveres, rotinas e resultados a serem alcançados individual e coletivamente com a oferta do serviço. Para melhor definição deste, há possibilidades de realização de visitas da equipe do serviço ao domicílio do usuário e de convite à família para visitas a OSC como oportunidades favoráveis à convivência, troca de informações e orientações sobre estratégias de autonomia do usuário e do seu cuidador familiar.

Os resultados deverão ser avaliados nas dimensões que envolvam o desenvolvimento pessoal, a autodeterminação, direitos, bem-estar físico, bem estar emocional, bem estar material, inclusão social e relações interpessoal.

As atividades deverão ser norteadas da seguinte forma:

- *Acolhida e escuta qualificada, por meio de protocolos próprios de acolhida e entrevista social, para atendimento inicial e escuta das demandas trazidas pela pessoa ou família;*
- *Parecer e Estudo de caso, por meio de protocolos próprios, para manifestação de opinião técnica e apresentação do caso aos demais profissionais da equipe, com vistas a construir coletivamente a proposta de intervenção;*
- *Elaboração de Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, por meio de protocolos próprios, Plano Individual de Atendimento e Plano de Acompanhamento Familiar – PAF, com o conjunto de intervenções propostas a serem desenvolvidas de forma continuada, considerando as particularidades e o protagonismo de cada indivíduo e sua família;*
- *Oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização, organizadas em ambientes de vivências, corpo em movimento e para participação social e comunitária, para ampliar o universo informacional, cultural e social dos usuários, e espaços de expressão, troca de experiências, discussão e reflexão, descoberta e intensificação de recursos e potencialidades, além do fortalecimento da autoestima e identidade;*
- *Orientação sobre acesso ao BPC;*
- *Orientação sobre o acesso a outros benefícios;*
- *Orientação e apoio para obtenção de documentação pessoal;*
- *Orientação para realização de cadastro no Cadúnico;*
- *Dentre outros.*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

Cada usuário poderá permanecer por meio período (4 horas) ou período integral, inclusive com direito a almoço (cada usuário terá o seu tempo de permanência no serviço definido no Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento). O serviço deverá funcionar 8 horas por dia e 5 dias por semana, considerando as demandas de acolhida e escuta.

Serão realizadas atividades grupais com a sistematização em 3 grupos:

1º grupo: Grupo Sócio-ocupacional I com atendimento por 4h diárias por três vezes na semana.

2º grupo: Grupo Sócio-ocupacional com atendimento por 4h diárias por 2 duas vezes na semana e

3º grupo: Grupo Superação com atendimento por 4h diárias por duas vezes na semana.

Os usuários participarão dos grupos pelo menos 2 vezes na semana, com 4 horas de duração cada encontro (além das outras ações previstas no cronograma de atividades) que poderão ser realizados por toda equipe do serviço e por meio de atividades que possam proporcionar o acesso à informação, fortalecimento dos vínculos familiares e social, ampliação da autonomia e da independência, e redução da sobrecarga familiar.

Destacamos que nos meses de janeiro e julho, levando em consideração o período de recesso, culturalmente algumas famílias cultivam o hábito de férias escolares, preferindo não mandar o atendido ao grupo, justificando o período de descanso para eles, férias de membros familiares, viagens entre outras. Sendo assim, o serviço será remodelado nesses meses, com propostas de atividades lúdicas e livres sem causar prejuízos aos usuários do serviço.

A participação nos grupos poderá ser alterada com conhecimento e autorização da diretoria de assistência social e comissão de monitoramento e avaliação por meio de justificativa apresentada pela executora.

A equipe técnica é responsável pela execução do Trabalho Essencial conforme descrito e norteado pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, sendo construído com educador metodologias de intervenção para atendimento a pessoa com deficiência e suas famílias.

O coordenador de serviço deverá executar as seguintes funções:

- Organizar, segundo orientações técnicas de assistência social, reuniões periódicas com os serviços que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas;
- Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço.
- Articular ações intersetoriais.
- Coordenar as reuniões e capacitações da equipe.

O Serviço Social deverá intervir na realidade das famílias e promover o acesso a bens e serviços, bem como realizar atividades coletivas com os usuários e seus

cuidadores. Viabilizar o acesso aos direitos sociais e assim garantir a orientação e o apoio especializado e continuado às famílias e indivíduos com direitos violados.

O Terapeuta Ocupacional deverá promover atividades diversas que possibilitem estimular a independência e autonomia, otimizando capacidades ou habilidades remanescentes e compensando as dificuldades inerentes de cada usuário e seu cuidador.

O Psicólogo deverá atuar de forma que possibilite intervir nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas.

O serviço deve preservar a laicidade na oferta dos serviços socioassistenciais, independentemente da crença da equipe.

O serviço deverá oferecer refeições e transporte aos usuários, conforme o quadro abaixo:

8.1 Horários de transporte, alimentação e fluxo das atividades:

Ações	Matutino	Vespertino
Transporte – entrada	7h às 7h30/7h30 às 08h00	12h às 12h30/12h30 às 13h00
Acolhida	7h30	12h30
Café da manhã	8h às 8h30	-
Atividades	8h30 às 11h30	13h às 14h30 – 15h às 16h30
Lanche da tarde	-	14h30 às 15h
Almoço	11h30 às 12h	-
Transporte – saída	12h às 12h30	16h30 às 17h

Os grupos devem ser subdivididos conforme as necessidades e perfil dos usuários do serviço, visando maiores resultados e atividades mais adequadas, conforme a demanda. Segue quadro para maior compreensão do perfil:

Grau I	Grau II	Grau III
Usuários com maior potencial de autonomia e independência para aquisição de habilidades, com menor necessidade de apoio do cuidador familiar, com maior capacidade de vivenciar a participação social e a inserção no mercado de trabalho.	Usuários com dependência e/ou perda da capacidade funcional que requeiram cuidados permanentes ou temporários e que tiveram ou tem suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos.	Usuários com maior grau de deficiência, que tiveram ou tem limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos.
Situações de risco ou violação de direitos: extrema pobreza; histórico de desassistência de serviços essenciais; precariedade dos cuidados familiares; alto grau de estresse do cuidador familiar; desvalorização da potencialidade e/ou capacidade da		

pessoa; isolamento social; confinamento; abandono; maus tratos; entre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da dupla: pessoa cuidada e cuidador familiar.

As atividades devem ser adequadas ao grau de dependência das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla.

Em relação ao trabalho em grupo, destacam-se os horários para a realização das atividades:

8.2 Distribuição das atividades coletivas:

8.2.1 As atividades serão oferecidas nas seguintes modalidades: Grupos, Roda de Conversa, Reuniões e Oficinas Socioeducativas, sendo:

Atividades	Descritivo
Grupos	Deverá promover a trocas de conhecimento entre os integrantes, onde esses exercitem suas capacidades de comunicação em busca de um objetivo.
Oficinas socioeducativas	Deverá realizar ações visando à participação, prevenção, promoção integral e convívio familiar, social e comunitário.
Reuniões	São encontros de três ou mais pessoas com propósito de discutir alguns temas, passar informações/orientações ou realizar alguma atividade formativa.
Rodas de conversa	É a construção de um espaço de diálogo que permita aos usuários a se expressarem e aprenderem em conjunto.

Seguem os quadros com distribuição por atividades coletivas:

8.2.1.1 Usuários do serviço:

Atividades	Horário	Dias	N.º atendidos	Carga horária
Grupo Sócio-ocupacional I	08hs às 12hs	Segunda, Quarta e Quinta-Feira	16 atendidos	4 h
Grupo Sócio-ocupacional II	13hs às 17hs	Segunda e Quarta-Feira	06 atendidos	4 h
Grupo Superação	13hs às 17hs	Terça e Quinta - Feira	Grupo 1: 10 atendidos	4 h
			Grupo 2: 08 atendidos	
Roda de conversa	10h às 11h30	Quarta-Feira (Quinzenalmente)	15 atendidos	01h30min
		Terça - Feira (Quinzenalmente)	18 atendidos	

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

Oficinas socioeducativas:

AVD e AVP	10h00 às 11h30/14h30 às 16h30	Segunda, Quarta e/ou Quinta-Feira	40 atendidos	01h30min
Artesanato e Horticultura	10h00 às 11h30/14h30 às 16h30	Segunda, Quarta e/ou Quinta-Feira	40 atendidos	01h30min
Autogestão e Autodefensoria	13h00 às 14h30	Terça-Feira	09 atendidos	01h30min

Observação: Considerando o grau de dependência/limitação e deficiência dos usuários do Grupo Sócio-ocupacional II, algumas atividades não serão realizadas (roda de conversa, acesso a comunidade, Atividades de Vida Prática e atividades externas); e conforme demanda as oficinas socioeducativas poderão sofrer alterações que serão descritas em planejamento mensal.

8.2.1.2 Grau de Dependência

Atividade	Quantidade	Grau de Dependência
Grupo Sócio-ocupacional I	16	Grau II
Grupo Sócio-ocupacional II	6	Grau III
Superação	18	Grau I
Roda de Conversa	33	Grau I
Autogestão e autodefensoria	9	Grau I

8.2.1.2 Famílias:

Atividades	Horário	Dias	N.º atendidos	Carga horária
Grupo	Grupo 1: 8:30h às 10h – 13:30h às 15h	Quarta-Feira (Mensalmente)	21 familiares*	01h30min
	Grupo 2: 13:30h às 15h	Terça-Feira (Mensalmente)	14 familiares*	01h30min
Reuniões	09:00 às 10:00	Quarta-Feira (Mensalmente)	35 familiares*	01h

Oficinas socioeducativas: As oficinas serão realizadas de acordo com as demandas constatadas através do Plano de Atendimento Familiar, e serão relatadas em relatório mensal.

Artesanato/Habilidades Manuais/AVD e/ou AVP.	9h às 11h	Segunda-Feira	35 familiares	02h
----------------------------------------------	-----------	---------------	---------------	-----

***Observação:** A quantidade de familiares inferior ao total de atendidos deve-se a quatro atendidos em acolhimento institucional e dois irmãos.

Todas as famílias receberão atendimento através das formas acima definidas.

A divisão de atendimento para as famílias levou em consideração atender famílias no mesmo turno em que o usuário esteja em atendimento na instituição, possibilitando também mais horários disponíveis para a família participar.

O trabalho com as famílias deverá primar pela orientação e apoio aos cuidadores e/ou familiares.

8.2.1.3 Integrações famílias e usuários (datas comemorativas):

Interações com família	Horário	Mês	N.º atendidos	Carga horária
Dia Internacional da Família	A definir	Maio	40 atendidos	02h
Junina	A definir	Junho	40 atendidos	02h
Dia das Memórias (resgate de memórias afetivas)	A definir	Outubro	40 atendidos	02h
Natal	A definir	Dezembro	40 atendidos	02h

8.2.1.3 Articulações com a rede:

Atividades	Previsão	N.º atendidos	Carga horária
Semana de sensibilização do T21	Março	40 atendidos	02h
Semana de sensibilização do Autismo	Abril	40 atendidos	02h
Semana contra violência sexual	Maio	40 atendidos	02h
Semana da pessoa com deficiência	Agosto	40 atendidos	02h

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUÁIRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
n. 243708 / Conselho Municipal de Assisência Social – Lei n. 91108

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Anel Viário Julio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx. Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUÁIRA / SP

e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br

8.1 QUADRO DE ATIVIDADES E METAS

8.1.1 ATIVIDADES

Atividade	Estratégia	Periodicidade	Carga horária	Nº atendidos/ações Máximo	Executor
Alimentação	Oferta de café da manhã, almoço, lanche da tarde.	Diária – 2 ^a a 5 ^a	30 minutos a 1 hora/ refeição	35	40
Articulação com os serviços da rede	Reuniões. Referência e contrarreferência. Encaminhamentos.	Conforme demanda	2 ^a a 6 ^a 8h às 17h	Mínimo: 01 reunião trimestral para discussão de casos.	Coordenador Assistente Social Psicólogo
Atendimento a família.	Grupo. Oficinas socioeducativas. Reuniões. Atendimento individual – prioritários. Busca ativa – prioritários. Encaminhamentos. Visita domiciliar – prioritários. Acolhimento, escuta e estudo social.	Quinzenais Mensais Mensais Semanal Conforme demanda Continuo Mensual Continuo	2 ^a a 6 ^a 8h às 17h	30% 20% 30% 20% 100% 50% 50% 100%	Coordenador Assistente Social Psicólogo Ter. Ocupacional
Atendimento a pessoa com deficiência intelectual. ³	Atendimento individual. Grupo. Roda de conversa. Oficinas socioeducativas. Encaminhamentos. Busca ativa.	Semanal Semanal Quinzenal Semanais Conforme demanda Diária	Semanal 2 ^a a 6 ^a 7h às 17h	30% 50% 60% 80% 100% 100%	Coordenador Assistente Social Psicólogo Ter. Ocupacional Cuidadores

³ As atividades devem ser adaptadas às necessidades do usuário, sendo a porcentagem vinculada ao mínimo a ser executado por adesão/participação em conformidade às habilidades da demanda atendida.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional de Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
n. 242695 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91104

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1101

Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro – CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUAIRÁ / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br

site: www.apaeguaira.org.br

Confraternizações	Possibilitar socialização e lazer aos atendidos.	Semestral	2 a 4 horas por evento.	50%	100%	Equipe
Interações	Estimulação da convivência social e comunitária com serviços e organizações da rede.	Trimestral	2 a 4 horas por evento.	50%	100%	Equipe
Articulação com Assistência Social	Cadastramento e inclusão em benefícios e programas.	Assistente social Coordenador	Contínuo	Conforme demanda	Todos os casos.	
Articulação com a Saúde	Diagnóstico da saúde e checkup. Levantamento das vacinações. Realização de exames. Acompanhamento Saúde Mental. Acompanhamento do uso de medicamentos.	Assistente social Psicólogo Ter. Ocupacional Coordenador	Contínuo	Conforme demanda	Todos os casos.	
Articulação com Desenvolvimento Econômico	Promoção de acesso a cursos e qualificação profissional. Cadastramento no PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador.	Assistente social Psicólogo Ter. Ocupacional Coordenador	Contínuo	Conforme demanda	Sensibilizar todos os casos. Inserção mínima de 10% no mercado de trabalho ⁴ .	
Capacitação profissional	Desenvolvimento de novas habilidades e compreensão sobre o serviço e demandas dos usuários e famílias (cursos ou grupo de estudos).	Equipe	Mínimo: 4h por profissional	3 vezes/ano	Todos os profissionais.	
Reunião de equipe	Avaliação e monitoramento.	Equipe	2 a 4 horas por reunião	Semanal	Profissionais de execução direta.	

⁴ O mínimo é previsto com referência aos casos que possuem condições de colocação no mercado de trabalho.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - Lei n. 91108

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 2426

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Anel Vávaro Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUAIARA / SP

e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br

site: www.apaeguaira.org.br

	Planejamento das atividades, ações e intervenções. Estudo de casos. Elaboração de relatórios técnicos e de atividades.											
Registro de Atendimento dos usuários.	Elaboração e alimentação do PIA/PAF. Acompanhamento, atendimento e encaminhamento dos usuários. Elaboração de relatórios de atendimentos.	Equipe	Equipe	Contínuo	-							Adesão Equipe Usuários Rede de serviços

8.2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Alimentação	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação com os serviços da rede												
Atendimento a família.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento a pessoa com deficiência intelectual	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Confraternizações	x						x					
Interações com as famílias					x	x			x		x	x
Integrações	x				x			x				
Articulação com Assistência Social												
Articulação com a Saúde												
Articulação com Desenvolvimento Econômico												
Capacitação profissional	x							x			x	

ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUÁIRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – 2625788-16



Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos - 20/06/95 - Utilidade Pública Federal - Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/n. - Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / E-mail: [\(17\) 3331-2760](mailto:fone@fifra.com.br) CNPFI 48.418.526/0001-65 - GUARÁ / SP
Site: www.anelviariojuliorobini.com.br

3. INDICADORES DE RESULTADOS

Considera-se indicador, uma informação quantitativa ou qualitativa que, por si só, tenha capacidade de retratar a parcela da intervenção que se deseja analisar. Nesse sentido, o indicador é uma variável de estrutura, processo, ou resultado/impacto que mostra o alcance da modificação analisada.

A OSC deve vincular as atividades aos resultados, apresentando nos Relatórios (Mensais e de Execução do Objeto) ao cumprimento das metas. É essencial demonstrar a situação inicial e mensurar resultados no mínimo semestralmente.

Seguem norteadores de indicadores para aferir os resultados do ajuste:

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
N. ^º de famílias com sobrecarga familiar;	Lista de presença;
N. ^º de famílias com redução da sobrecarga familiar;	Alimentação prontuário dos usuários;
N. ^º de famílias com acompanhamento contínuo;	PIA/PAF;
N. ^º de usuários com autonomia nas AVDs – Atividade de vida diária;	Acompanhamento dos usuários;
N. ^º de usuários com autonomia nas AVPs – Atividade de vida prática;	Encaminhamentos;
N. ^º de usuários e famílias com acesso a serviços, benefícios e programas;	Pesquisa de satisfação;
N. ^º de usuários em situação de violação de direitos;	Relatórios (Atividade, Execução do objeto e Resultados);
N. ^º de usuários em situação de violência doméstica;	Tabulação de dados quantitativos.
N. ^º de famílias com vínculos fragilizados;	Apresentação de gráficos e tabelas.
N. ^º de famílias com superação da situação de violação de direitos;	Avaliações para comparação dos indicadores/parâmetros (inicial e semestralmente).
N. ^º de famílias com vínculos fortalecidos;	
N. ^º de usuários com inclusão no mercado de trabalho;	

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1108

Anel Vávaro Julio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUÁIRA / SP

e-mail: secretaria@apaequaира.org.br

site: www.apaequaира.org.br



9.1 RESULTADOS (METAS - IMPACTO/BENEFÍCIO SOCIAL DA PROPOSTA):

Meta Quantitativa e Qualitativa	Indicador	Periodicidade
Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência intelectual e múltipla em 70% dos casos atendidos (28 usuários).	Apresentação de relatórios trimestrais com gráficos e tabelas com demonstração do cumprimento das metas.	mensais; Trimestralmente.
Fortalecimento da convivência familiar e comunitária em 71% dos casos atendidos (28 usuários).	Apresentação de relatórios trimestrais com gráficos e tabelas com demonstração do cumprimento das metas.	mensais; Trimestralmente.
Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias em 66% dos casos (26 usuários).	Apresentação do NIS da lista de usuários do serviço.	Mensal.
Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos em 60% dos casos (24 usuários).	Apresentação do NIS da lista de usuários do serviço.	Mensal.
Acessos aos direitos (serviços, benefícios e programas) em pelo menos 50% dos casos (20 usuários).	Deve-se aplicar avaliação inicial para apresentação de parâmetros em conformidade com os indicadores estabelecidos na tabela do Item 9 – Indicadores/Parâmetros desse Plano de Trabalho.	Trimestralmente.
Percentual mínimo de frequência dos usuários no serviço: 70%.		
Percentual de usuários com Plano Individual e/ou Familiar de atendimento:		
1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre
50%	70%	90%
		100%
Percentual de famílias inscritas no Cadastro Único:		
1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre
50%	70%	90%
		100%
Percentual de usuários com deficiência intelectual inseridos no mercado de trabalho:		
1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre
1%	3%	5%
		7%
Percentual média de participação por famílias e/ou cuidadores nas atividades propostas:		
1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre
30%	40%	50%
		60%

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robino - Prolongamento da Rua 26 s/n. - Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAIÁ / SP
site: www.apaeguaira.org.br
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br



10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

10.1 AVALIAÇÃO DE PROCESSO:

Compreendem as atividades realizadas e as relações entre elas e a qualidade do serviço.
A equipe realizará planejamento, avaliação e monitoramento do serviço de forma contínua visando o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

10.2 AVALIAÇÃO DE RESULTADO/IMPACTO:

Compreende o que é finalizado e proporciona resultados que modificam a situação inicial do público atendido.

Conforme quadro abaixo haverá a pesquisa de satisfação com o usuário e suas famílias, e a avaliação técnica e do Educador Social será realizada em conjunto com apresentação da tabulação das informações em gráficos e tabelas semestralmente.

10.3 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Monitoramento	Avaliação
A equipe deverá buscar informações, coletar dados, observar as ações e verificar se a OSC está desempenhando suas ações conforme Plano de Trabalho.	A partir dos dados coletados e das informações da execução do Plano de trabalho, a equipe deverá mensurar resultados durante a execução da parceria e analisar as informações coletadas.
Instrumentos a serem utilizados: ✓ Pesquisa de satisfação com o usuário e famílias. ✓ Avaliação técnica. ✓ Avaliação do Educador Social.	Apresentação da tabulação das informações em gráficos e tabelas semestralmente.

10.3.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO POR PARTE DA OSC - EQUIPE DE EXECUÇÃO:

A organização da sociedade civil deverá realizar avaliação do serviço com usuários do serviço e suas famílias semestralmente visando levantar indicadores de resultados da efetividade do plano de trabalho.
Para a realização da avaliação do serviço deverão utilizar como instrumentos:

- Pesquisa de satisfação do usuário e sua família;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Vítorio Julio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/n. - Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUAIÁ / SP
e-mail: secretaria@apacguaira.org.br
site: www.apacguaira.org.br



- Reunião avaliativa com registro em ata com equipe técnica e/ou usuários do serviço;
- Demonstrativos dos resultados referentes ao acompanhamento dos usuários;
- Relatório de atividades mensal;
- Relatório de execução do objeto e execução financeira (anual);
- Prontuário do usuário.
- Tabelas e gráficos que demonstrem os avanços e alcance dos resultados.

10.3.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTOR DA PARCERIA:

O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria designados pelo Poder Público através de visitas, reuniões, relatório avaliativo, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas, visita in loco, contato telefônico, entre outros com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação.

10.3.3 CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA

A OSC deverá encaminhar a prestação de contas (anual) digitalizada em PDF ao Conselho de Política Pública, para que esse exerça seu papel para atuar como instância consultiva, a respectiva área de atuação, bem como na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, em conformidade com a Lei n.º 13.019/20214, devendo ser apresentada ata e resolução da aprovação da prestação de contas.

10.3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS

OSC	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<ul style="list-style-type: none">- Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil- Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente.- Envio por e-mail da prestação de contas para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Órgão Gestor e a Seção das Parcerias.	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor.- Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação.- Lançamento da prestação de contas na transparência.- Alimentação do SisRTS.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional de Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Julio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/n - Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUAIRA / SP
 e-mail: secretaria@apaguarai.org.br site: www.apaguarai.org.br

- Alimentação do site (transparéncia).	- Alimentação Sistema Fiorilli.
- Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste.	- Análise e emissão de pareceres em relação à apostilamentos e aditivos.
- Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos.	- Análise do custo-benefício em relação ao ajuste.
- Avaliação do serviço junto à equipe da proposta.	- Acompanhamento site da OSCIP.
- Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública.	- Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.
- Solicitação de aditivos com 90 (noventa) dias de antecedência do final da vigência da parceria.	

11. RECURSOS HUMANOS

11.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Formação	Pós-graduação	Tempo de Experiência na área
A Contratar	Educador Social	Superior ou Cursando		
Ana Laura E. Ribeiro	Psicologa	Psicologia		6 anos
Barbara Mendes de Lima	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional		6 anos
Denise Ap. Dos Santos Oliveira	Coordenadora da Assistência Social	Assistente Social		18 anos
Juliana Guedes Viana	Assistente Social	Assistente Social		12 anos
Luzia Maria Gonçalves	Cozinheira	Ensino Fundamental		23 anos
Marcelo E. de Oliveira	Motorista	Ensino Médio		7 anos
Marcia Ap. de Souza	Cuidadora Social	Pedagoga	Pós- graduada Psicopedagogia	22 anos
Mauro de Matos	Serv. Gerais	Ensino Fundamental		11 anos
Rosângela Maria Riquiel	Auxiliar de escritório/ setor compras			8 anos
Tatiana Cristina sebastião	Serviços gerais	Pedagoga	Pós-graduada	1 ano

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIÁIRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – Lei n. 91108

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 1100

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Anel Vávaro Julio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAIÁRA / SP

e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br
site: www.apaeguaira.org.br

OBS: Esse quadro de RH poderá sofrer alterações conforme necessidade do Serviço, podendo vir a ser contratado outro cuidador social.

11.2 SALÁRIO

Nome	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Imposto Renda	Salário Líquido Mensal	Carga horária mensal	Carga horária semanal
Educador Social	CLT	R\$ 1.938,00	R\$ 145,35	R\$ 155,04		R\$ 1.792,65	150	30h
Ana Laura E. Ribeiro	CLT	R\$ 2.233,19	R\$ 182,80	R\$ 178,66	R\$ 10,98	R\$ 2.039,41	100	20h
Barbara Mendes de Lima	CLT	R\$ 1.674,88	R\$ 132,56	R\$ 133,99		R\$ 1.542,39	75	15h
Denise Ap. Dos Santos Oliveira	CLT	R\$ 5.017,17	R\$ 538,57	R\$ 401,37	R\$ 371,56	R\$ 4.107,23	150	30h
Juliana Guedes Viana	CLT	R\$ 2.651,26	R\$ 227,14	R\$ 212,10	R\$ 39,01	R\$ 2.385,11	100	20h
Luzia Maria Gonçalves	CLT	R\$ 1.533,46	R\$ 119,83	R\$ 122,68		R\$ 1.413,63	200	40h
Marcelo Evangelista	CLT	R\$ 2.185,70	R\$ 181,70	R\$ 174,86	R\$ 2.004,00	150	30h	
Marcia AP. de Souza	CLT	R\$ 1.687,28	R\$ 134,77	R\$ 134,98	R\$ 1.552,51	150	30h	
Mauro de Matos	CLT	R\$ 766,73	R\$ 59,91	R\$ 61,34	R\$ 706,82	100/200	20/40h	
Rosangela Maria Riquiel	CLT	R\$ 1.935,02	R\$ 155,97	R\$ 154,80	R\$ 1.779,05	200	40h	
Tatiana Cristina Sebastian	CLT	R\$ 757,75	R\$ 56,83	R\$ 60,62	R\$ 700,92	100	20h	

OBS: Esse quadro de RH poderá sofrer alterações conforme necessidade do Serviço, podendo vir a ser contratado outro cuidador social devido ao fato da demanda e perfil dos usuários que a qualquer momento pode sofrer variações em suas condições gerais de saúde, dado ao grau de comprometimento deles.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARÁ

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322; Registros: Conselho Nacional de Serviço Social MEC - n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 9110/ Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 110 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro – CEP: 14790-000 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUARÁ / SP e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br



n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 9110/ Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 110 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro – CEP: 14790-000 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUARÁ / SP e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

11.3 HORÁRIO DE TRABALHO DA EQUIPE

Nome	Entrada	Saída (Intervalo)	Entrada (Retorno)	Saída
Educador Social	08:00h	12:00h	13:00h	17:00h
Ana Laura E. Ribeiro	08:00h	12:00h	13:00h	17:00h
Barbara Mendes de Lima	08:00h	12:00h	13:00h	17:00h
Denise Ap. Dos Santos Oliveira	08:00h	11:30	13:00h	16:00h
Juliana Guedes Viana	08:00h	12:00h	13:00h	17:00h
Luzia Maria Gonçalves	07:00h	12:00h	13:30h	16:30h
Marcelo Evangelista	07:00h	08:00h	12:30h	17:30h
Marcia Aparecida de Souza	08:00h	12:00h	13:00h	17:00h
Mauro de Matos	06:00h	11:00h	12:30h	15:00h
Rosangela Maria Riquiel	07:30h	11:30h	13:00h	17:00h
Tatiana Cristina Sebastião	06:00h	08:00h	16:00h	18:00h

11.4 Descrição das funções dos recursos humanos (conforme CNAS)

Auxiliar de Escritório (Resolução CNAS n.º 09/2014)

- ✓ Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;
- ✓ Apoiar nas áreas de administração, compras, logística e recursos humanos;
- ✓ Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações do ajuste à Administração Pública;
- ✓ Organizar, catalogar, processar documentos relacionados ao setor administrativo e de compras, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário;
- ✓ Controlar estoque, patrimônio e compras;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional de Serviço Social MEC -

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 9110

Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 110

Anel Vítario Julio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro – CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SI

e-mail: secretaria@apaequaira.org.br

site: www.apaequaira.org.br



- ✓ Apoiar na organização e no processamento do ajuste com a Administração Pública;
- ✓ Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros;
- ✓ Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira
- ✓ Apoiar na prestação de contas financeira.

Cuidadores (Resolução CNAS Nº 9, de 15/04/2014)

- ✓ Acompanhar e oferecer apoio nas AVDs para os idosos de grau de dependência I e II e executar para os de grau III dentro e fora da organização;
- ✓ Dar apoio à equipe socioassistencial em projetos, oficinas, passeios e demais atividades;
- ✓ Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- ✓ Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- ✓ Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação, lazer e transporte;
- ✓ Apoiar e acompanhar os usuários nas atividades externas;
- ✓ Potencializar a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares.

Educador Social (Resolução CNAS Nº 9, de 15 de abril de 2014)

- ✓ Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- ✓ Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- ✓ Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- ✓ Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- ✓ Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- ✓ Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- ✓ Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação, lazer;
- ✓ Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- ✓ Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- ✓ Potencializar a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIÁIRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional de Serviço Social MEC - n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 003 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 9110 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei n. 1109
Anel Viário Julio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUAIÁIRA / SP
site: www.apaeguaira.org.br
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br



<ul style="list-style-type: none">✓ Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;✓ Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;✓ Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;✓ Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;✓ Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;✓ Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.	<p>Coordenador</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Participar dos processos de articulação intersetorial visando o acesso de bens e serviços aos usuários do ajuste;✓ Coordenar a alimentação de informação do serviço e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre o ajuste socioassistencial referenciado, encaminhando-os à Administração Pública;✓ Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;✓ Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias e usuários inseridos no serviço;✓ Acompanhar o planejamento e a execução de atividades e financeiro do ajuste;✓ Avaliar e acompanhar as condições de trabalho dos profissionais e propor estratégias para prevenir e/ou minimizar a sobrecarga ocupacional;✓ Monitorar o resultado da execução do objeto.	<p>Assistente social</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Acolhida / Escuta qualificada;✓ Estudo Social;✓ Visita domiciliar;✓ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;✓ Apoio à família na sua função protetivas;✓ Orientação sociofamiliar;✓ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARÁ

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional de Serviço Social MEC -

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 11101
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUARÁ / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br



- ✓ Referência e contrarreferência;
- ✓ Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- ✓ Realizar estudos e alimentação do PIA articulado com o Assistente Social e demais profissionais;
- ✓ Diagnóstico socioeconômico;
- ✓ Informação, comunicação e defesa de direitos;
- ✓ Orientação para acesso à documentação pessoal;
- ✓ Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- ✓ Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- ✓ Mobilização para o exercício da cidadania;
- ✓ Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- ✓ Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- ✓ Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Monitoramento e avaliação do serviço.

Profissional Limpeza (Resolução CNAS N° 9, de 15 de abril de 2014)

- ✓ Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados;
- ✓ Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Cozinheira

- ✓ Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições;
- ✓ Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades;
- ✓ Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Psicólogo

- ✓ Realizar grupos com famílias e usuários;
- ✓ Acolhida e escuta qualificada;
- ✓ Apoio à família na sua função protetivas;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional de Serviço Social MEC -

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 9110

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1101

Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUAIARA / SP

e-mail: secretaria@apagueira.org.br

site: www.apagueira.org.br



APAE
Guaira - SP

<ul style="list-style-type: none">✓ Orientação sociofamiliar;✓ Elaboração de relatórios e/ou prontuários;✓ Encaminhamentos;✓ Realizar atendimento individual para orientações;✓ Realizar estudos e alimentação do PIA articulado com o Assistente Social e demais profissionais;✓ Orientar cuidadores e demais profissionais que compõem a equipe;✓ Monitoramento e avaliação do serviço.	<p>Terapeuta Ocupacional</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Realizar e acompanhar oficinas socioeducativas;✓ Colaborar na construção de projetos que contemplem ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais;✓ Realizar junto com a equipe e rede estudos de casos;✓ Atender, acompanhar o usuário e sua família;✓ Realizar o estudo e auxiliar na organização da vida cotidiana, da vida prática e ocupacional dos usuários e suas famílias;✓ Promover a leitura da demanda através da construção de um processo de interação no qual se criam laços de confiança, identificando conjuntamente necessidades, desejos e atividades que produzam sentido;✓ Realizar estudos e alimentação do PIA articulado com os demais profissionais;	<p>Motorista</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Transportar as equipes de referência e usuários do SUAS;✓ Dirigir e manobrar veículos;✓ Realizar verificações e manutenções básicas do veículo;✓ Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIÁRA



Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 2437/08 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
n. 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro – CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUAIÁRA / SP

site: www.apaeguaira.org.br
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br

12. PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Valor total
Alimentação	R\$ 13.397,42	R\$ 66.987,10				
Combustível	R\$ 7.192,58	R\$ 35.962,90				
Material de consumo	R\$ 13.960,00	R\$ 69.800,00				
Recursos humanos	R\$ 365.141,87	R\$ 373.592,87	R\$ 382.192,87	R\$ 390.964,87	R\$ 399.912,31	R\$ 1.911.804,79
Serviço de Terceiros Pessoal Jurídica	R\$ 12.558,27	R\$ 62.791,35				
Utilidade pública (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 9.298,86	R\$ 46.494,30				
Total	R\$ 421.549,00	R\$ 430.000,00	R\$ 438.600,00	R\$ 447.372,00	R\$ 456.319,44	R\$ 2.193.840,44
Recurso Próprio	R\$ 29.036,00	R\$ 34.102,55	R\$ 39.425,62	R\$ 44.994,39	R\$ 50.817,94	R\$ 198.376,50

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13.1 MUNICIPAL

13.1.1 ANO 1

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Alimentação													
Combustível													
Material de consumo (pneu)													
Recursos humanos	R\$31249,07	R\$31248,94	R\$33.979,07	R\$33.979,07	R\$33.979,14	R\$356.872,00							
Serviço de Terceiros													
Utilidade pública													
Valor Total	R\$31249,07	R\$31248,94	R\$33.979,07	R\$33.979,07	R\$33.979,14	R\$356.872,00							

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIÁRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Anel Vítario Julio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA / SP

e-mail: secretaria@apaequaira.org.br

site: www.apaequaira.org.br



13.1.2 ANO 2

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Alimentação													
Combustível													
Material de consumo (pneu)													
Recursos humanos	R\$ 31.132,84	R\$ 31.132,73	R\$ 373.592,87										
Serviço de Terceiros													
Utilidade pública													
Valor Total	R\$ 31.132,84	R\$ 31.132,73	R\$ 373.592,87										

13.1.3 ANO 3

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Alimentação													
Combustível													
Material de consumo (pneu)													
Recursos humanos	R\$ 31.849,47	R\$ 31.849,40	R\$ 362.192,87										
Serviço de Terceiros													
Utilidade pública													
Valor Total	R\$ 31.849,47	R\$ 31.849,40	R\$ 382.192,87										

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
n. 243708 / Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Anel Víario Julio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA / SP

site: www.apaeguaira.org.br

e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br



13.1.4 ANO 4

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Alimentação													
Combustível													
Material de consumo (pneu)													
Recursos humanos	R\$ 32.580,47	R\$ 32.580,40	R\$ 390.964,87										
Serviço de Terceiros													
Utilidade pública													
Valor Total	R\$ 32.580,47	R\$ 32.580,40	R\$ 390.964,87										

13.1.5 ANO 5

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Alimentação													
Combustível													
Material de consumo (pneu)													
Recursos humanos	R\$ 33.326,09	R\$ 33.326,02	R\$ 399.912,31										
Serviço de Terceiros													
Utilidade pública													
Valor Total	R\$ 33.326,09	R\$ 33.326,02	R\$ 399.912,31										

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUÁIRA



Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei n. 1100

Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUÁIRA / SP

e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br

site: www.apaeguaira.org.br

13.2 ESTADUAL

13.2.1 ANO 1

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Alimentação	R\$ 650,64	R\$ 650,59	R\$ 7.807,13										
Combustível													
Material de consumo													
Recursos humanos	R\$ 689,22	R\$ 689,15	R\$ 8.269,87										
Serviço de Terceiros													
Utilidade pública													
Valor Total	R\$ 1.339,86	R\$ 1.339,74	R\$ 16.077,00										

13.2.2 ANO 2

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Alimentação	R\$ 650,64	R\$ 650,59	R\$ 7.807,13										
Combustível													
Material de consumo													
Recursos humanos	R\$ 689,22	R\$ 689,15	R\$ 8.269,87										
Serviço de Terceiros													
Utilidade pública													
Valor Total	R\$ 1.339,86	R\$ 1.339,74	R\$ 16.077,00										

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIÁIRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Anel Víario Julio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAIÁRA / SP

site: www.apaeguaira.org.br

e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br



13.2.3 ANO 3

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Alimentação	R\$ 650,64	R\$ 650,59	R\$ 7.807,13										
Combustível													
Material de consumo													
Recursos humanos	R\$ 689,22	R\$ 689,15	R\$ 8.269,87										
Serviço de Terceiros													
Utilidade pública													
Valor Total	R\$ 1.339,86	R\$ 1.339,74	R\$ 16.077,00										

13.2.4 ANO 4

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Alimentação	R\$ 650,64	R\$ 650,59	R\$ 7.807,13										
Combustível													
Material de consumo													
Recursos humanos	R\$ 689,22	R\$ 689,15	R\$ 8.269,87										
Serviço de Terceiros													
Utilidade pública													
Valor Total	R\$ 1.339,86	R\$ 1.339,74	R\$ 16.077,00										

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARÁ



Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei n. 1100

Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUARÁ / SP

e-mail: secretaria@apaeguará.org.br

site: www.apaeguará.org.br

13.2.5 ANO 5

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Alimentação	R\$ 650,64	R\$ 650,59	R\$ 7.807,13										
Combustível													
Material de consumo													
Recursos humanos	R\$ 689,22	R\$ 689,15	R\$ 8.269,87										
Serviço de Terceiros													
Utilidade pública													
Valor Total	R\$ 1.339,86	R\$ 1.339,74	R\$ 16.077,90										

13.3 FEDERAL

13.3.1 ANO 1

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Alimentação	R\$ 465,89	R\$ 465,80	R\$ 5.589,69										
Combustível	R\$ 599,40	R\$ 599,38	R\$ 7.192,58										
Material de consumo	R\$ 1.163,37	R\$ 1.163,33	R\$ 13.960,00										
Recursos humanos													
Serviço de Terceiros	R\$ 1.046,60	R\$ 1.046,57	R\$ 12.558,87										
Utilidade pública	R\$ 774,96	R\$ 774,90	R\$ 9.298,86										
Valor Total	R\$ 4.050,22	R\$ 4.049,98	R\$ 48.600,00										

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARÁ

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
n. 2426 / Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

*Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Julio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUARÁ / SP*

e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br
site: www.apaeguaira.org.br



APAE
Guará - SP

13.3.2 ANO 2

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Alimentação	R\$ 465,89	R\$ 465,80	R\$ 5.589,69										
Combustível	R\$ 599,40	R\$ 599,38	R\$ 7.192,58										
Material de consumo	R\$ 1.163,37	R\$ 1.163,33	R\$ 13.960,00										
Recursos humanos													
Serviço de Terceiros	R\$ 1.046,60	R\$ 1.046,57	R\$ 12.558,87										
Utilidade pública	R\$ 774,96	R\$ 774,90	R\$ 9.298,86										
Valor Total	R\$ 4.050,22	R\$ 4.049,98	R\$ 48.600,00										

13.3.3 ANO 3

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Alimentação	R\$ 465,89	R\$ 465,80	R\$ 5.589,69										
Combustível	R\$ 599,40	R\$ 599,38	R\$ 7.192,58										
Material de consumo	R\$ 1.163,37	R\$ 1.163,33	R\$ 13.960,00										
Recursos humanos													
Serviço de Terceiros	R\$ 1.046,60	R\$ 1.046,57	R\$ 12.558,87										
Utilidade pública	R\$ 774,96	R\$ 774,90	R\$ 9.298,86										
Valor Total	R\$ 4.050,22	R\$ 4.049,98	R\$ 48.600,00										

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUÁIRA



Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
n. 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUÁIRA / SP

site: www.apaeguaira.org.br

APAE
Guáira - SP

e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br

13.3.4 ANO 4

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Alimentação	R\$ 465,89	R\$ 465,80	R\$ 5.589,69										
Combustível	R\$ 599,40	R\$ 599,38	R\$ 7.192,58										
Material de consumo	R\$ 1.163,37	R\$ 1.163,33	R\$ 13.960,00										
Recursos humanos													
Serviço de Terceiros	R\$ 1.046,60	R\$ 1.046,57	R\$ 12.558,87										
Utilidade pública	R\$ 774,96	R\$ 774,90	R\$ 9.298,86										
Valor Total	R\$4.050,22	R\$ 4.049,98	R\$ 48.600,00										

13.3.5 ANO 5

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Alimentação	R\$ 465,89	R\$ 465,80	R\$ 5.589,69										
Combustível	R\$ 599,40	R\$ 599,38	R\$ 7.192,58										
Material de consumo	R\$ 1.163,37	R\$ 1.163,33	R\$ 13.960,00										
Recursos humanos													
Serviço de Terceiros	R\$ 1.046,60	R\$ 1.046,57	R\$ 12.558,87										
Utilidade pública	R\$ 774,96	R\$ 774,90	R\$ 9.298,86										
Valor Total	R\$4.050,22	R\$ 4.049,98	R\$ 48.600,00										

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARÁ

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243.708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Julio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUARÁ/SP
e-mail: secretaria@apagueirau.org.br site: www.apagueirau.org.br



14. CAPACIDADE OPERACIONAL

14.1 IMÓVEL: (x) Próprio () Alugado

14.1.1 Valor do imóvel: R\$ 2.227.569,60

14.1.2 Área (m²) do imóvel: 2.570,65m²

14.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta: (1 sala Equipe de Referência, 1 atendimento individual, 1 sala de grupo com usuário, 1 sala AVD e 2 banheiros feminino e masculino)

Quantidade	Descrição
6	Salas de atendimento individual*
13	Salas de atividades coletivas**
1	Sala de Atendimento Coletivo: Atividades de Vida Diária e Vida Prática***
1	Cozinha***
1	Refeitório***
1	Lavanderia***
2	Espaços Cobertos – atividades de socialização***
6	Banheiros***
1	Brinquedoteca
1	Sala de Apoio***
2	Almoxarifados***
1	Piscina Aquecida***
1	Sala de Reunião***
1	Sala de Enfermagem/atendimento médico***
4	Salas de serviço administrativo***

14.1.3.1 Salas para intervenções, atendimentos e atividades: (1 sala grupo, 1 de intervenção individual)

Quantidade	Descrição

Quantidade	Descrição

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARÁ

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional de Serviço Social MEC - n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 9110 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 110 Anel Vitorio Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-001 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUARÁ / SP site: www.apaeguará.org.br e-mail: secretaria@apaeguará.org.br



2	Almoxarifado
1	Banheiros alunos – femininos
1	Banheiros alunos – masculinos
1	Banheiro alunos – crianças de até 6 anos
1	Banheiro crianças e adolescentes
2	Banheiros funcionários (feminino e masculino)
1	Brinquedoteca
1	Cozinha
2	Espaço comum e coberto – atividades de socialização
1	Lavanderia
1	Refeitório
6	Sala de atendimento individual
13	Sala de atividades coletivas
1	Salas de atendimento coletivo: Atividades de Vida Diária e Prática
1	Piscina aquecida
1	Sala de reunião
1	Sala de enfermagem/atendimento médico.
4	Salas de serviço administrativo.

14.2 EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE DA OSC PARA A EXECUÇÃO (anexo XIV)

15. VALOR DA PROPOSTA
VALOR TOTAL (60 meses): R\$ 2.193.840,44

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIÁRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUAIÁRA / SP

e-mail: secretaria@apaeiguaira.org.br
site: www.apaeiguaira.org.br



18. ANEXOS

Anexo I - Resumo do Orçamento e Memória de Cálculo

Anexo II - Declaração com indicação do gestor da parceria pela organização responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução do ajuste.

Anexo III - Declaração de ciência e concordância.

Anexo IV - Declaração da não ocorrência de impedimentos para celebração de termo de fomento.

Anexo V - Declaração do art. 17 do decreto nº 5.034, de 2017, e relação dos dirigentes da entidade.

Anexo VI - Declaração sobre instalações e condições materiais.

Anexo VII - Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VIII - Declaração de Início de Atividades

Anexo IX - Memória de Cálculos

Anexo X - Apresentação de Fonte de Recursos

Anexo XI - Planilha - Despesas de Pessoal

Anexo XII - Apresentação de Custos

Anexo XIII - Currículo padrão da equipe.

Anexo XIV - Recursos Materiais: Equipamento/Material Permanente e Material Pedagógico ou Educativo

Guaira, 18 de julho de 2022.

Romildo de Oliveira
CPF: 045.600.568-46
Vice-Presidente – APAE/Guaira-SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

ANEXOS

ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 / Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 – Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000 –
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA/SP

ANEXO I – Resumo do Orçamento e Memória de Cálculo

ANEXO 1 - RESUMO ORÇAMENTO ANUAL

		RECEITAS			DESPESAS			Total Previsto		
1	Discriminação dos valores mensais a serem repassados	1	2	R\$ 34.219,05	R\$ 34.219,03	R\$ 34.219,03	R\$ 34.219,03	R\$ 34.219,03	R\$ 34.219,03	R\$ 34.219,03
2		2.1	Operacionais - Subtotal		2	3	4	5	6	Total Previsto
			PESSOAL							
2.1.1										
2.1.1.1	Salários e ordenados	R\$ 19.824,73	R\$ 19.824,73	R\$ 19.824,73	R\$ 19.824,73	R\$ 19.824,73	R\$ 19.824,73	R\$ 19.824,73	R\$ 19.824,73	R\$ 19.824,73
2.1.1.2	INSS	R\$ 2.034,89	R\$ 2.034,89	R\$ 2.034,89	R\$ 2.034,89	R\$ 2.034,89	R\$ 2.034,89	R\$ 2.034,89	R\$ 2.034,89	R\$ 2.034,89
2.1.1.3	LR.R.F.	R\$ 520,82	R\$ 520,82	R\$ 520,82	R\$ 520,82	R\$ 520,82	R\$ 520,82	R\$ 520,82	R\$ 520,82	R\$ 520,82
2.1.1.4	Férias	R\$ 658,60	R\$ 658,60	R\$ 658,60	R\$ 658,60	R\$ 658,60	R\$ 658,60	R\$ 658,60	R\$ 658,60	R\$ 658,60
2.1.1.5	13º salário	R\$ 1.865,03	R\$ 1.865,03	R\$ 1.865,03	R\$ 1.865,03	R\$ 1.865,03	R\$ 1.865,03	R\$ 1.865,03	R\$ 1.865,03	R\$ 1.865,03
2.1.1.6	FGTS	R\$ 1.989,37	R\$ 1.989,37	R\$ 1.989,37	R\$ 1.989,37	R\$ 1.989,37	R\$ 1.989,37	R\$ 1.989,37	R\$ 1.989,37	R\$ 1.989,37
2.1.1.7	Dissídio Coletivo									
2.1.1.8	Vale Alimentação	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
	Total	R\$ 29.518,44	R\$ 29.518,44	R\$ 29.518,44	R\$ 29.518,44	R\$ 29.518,44	R\$ 29.518,44	R\$ 29.518,44	R\$ 29.518,44	R\$ 29.518,44
2.1.2		MATERIAIS - Subtotal								
2.1.2.1	Alimentos	R\$ 1.116,46	R\$ 1.116,45	R\$ 1.116,45	R\$ 1.116,45	R\$ 1.116,45	R\$ 1.116,45	R\$ 1.116,45	R\$ 1.116,45	R\$ 1.116,45
2.1.2.2	Material de consumo	R\$ 1.163,35	R\$ 1.163,33	R\$ 1.163,33	R\$ 1.163,33	R\$ 1.163,33	R\$ 1.163,33	R\$ 1.163,33	R\$ 1.163,33	R\$ 1.163,33
2.1.3		UTILIDADE PÚBLICA - Subtotal								
2.1.3.1	Energia Elétrica destinada ao uso do ajuste									
2.1.3.2	Água destinada ao uso do ajuste									
2.1.3.3	Telefone destinado ao uso do ajuste									
2.1.3.4	Internet destinado ao uso do ajuste	R\$ 774,93	R\$ 774,90	R\$ 774,90	R\$ 774,90	R\$ 774,90	R\$ 774,90	R\$ 774,90	R\$ 774,90	R\$ 774,90
2.1.3.5	Gás	SERVICOS DE TERCERIROS - Subtotal DISCRIMINAR	R\$ 1.046,53	R\$ 1.046,52	R\$ 1.046,52	R\$ 1.046,52				
2.2.1	Pessoa física/pessoa jurídica									
2.3		IMOBILIZADO - Subtotal								
2.3.1	Equipamentos: (descrever item a item)*									
2.3.2	Móveis e Utensílios: (descrever item a item)*									
2.4		COMBUSTIVEL								
2.4.1	Combustível	R\$ 599,39	R\$ 599,38	R\$ 599,38	R\$ 599,38	R\$ 599,38	R\$ 599,38	R\$ 599,38	R\$ 599,38	R\$ 599,38
	TOTAL	R\$ 34.219,10	34.219,02	34.219,02	34.219,02	34.219,02	34.219,02	34.219,02	34.219,02	34.219,02

*R\$ 588.456,38

ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 / Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000 –

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAIRÁ/SP

ANEXO 1 – RESUMO ORÇAMENTO SEMESTRAL

1	RECEITAS	7	8	9	10	11	12	Total Previsto
1.1	Discriminação dos valores mensais a serem repassados	R\$36.039,15	R\$36.039,13	R\$36.039,13	R\$36.039,13	R\$36.039,13	R\$36.039,13	R\$216.234,80
2	DESPESAS	7	8	9	10	11	12	Total Previsto
2.1	Operacionais - Subtotal							
2.1.1	PESSOAL							
2.1.1.1	Salários e ordenados	R\$ 19.824,73	R\$ 19.824,73	R\$ 21.781,04	R\$ 21.781,04	R\$ 21.781,04	R\$ 21.781,04	R\$ 126.773,62
2.1.1.2	INSS	R\$ 2.034,89	R\$ 2.034,89	R\$ 2.069,42	R\$ 2.069,42	R\$ 2.069,42	R\$ 2.069,42	R\$ 12.347,46
2.1.1.3	I.R.R.F.	R\$ 520,82	R\$ 520,82	R\$ 523,11	R\$ 523,11	R\$ 523,11	R\$ 523,11	R\$ 3.134,98
2.1.1.4	Férias	R\$ 658,60	R\$ 3.951,55					
2.1.1.5	13º salário	R\$ 1.865,03	R\$ 1.865,03	R\$ 2.031,13	R\$ 2.031,13	R\$ 2.031,13	R\$ 2.031,13	R\$ 11.854,58
2.1.1.6	FGTS	R\$ 1.989,37	R\$ 1.989,37	R\$ 2.166,54	R\$ 2.166,54	R\$ 2.166,54	R\$ 2.166,54	R\$ 12.644,90
2.1.1.7	Dissídio Coletivo			6,50%				
2.1.1.8	Vale Alimentação	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 3.018,75	R\$ 3.018,75	R\$ 3.018,75	R\$ 3.018,75	R\$ 17.325,00
	Total	R\$ 29.518,43	R\$ 29.518,43	R\$ 32.248,58	R\$ 32.248,58	R\$ 32.248,58	R\$ 32.248,58	R\$ 188.031,23
2.1.2	MATERIAIS - Subtotal							
2.1.2.1	Alimentos	R\$ 1.116,46	R\$ 1.116,45	R\$ 6.698,71				
2.1.2.2	Material de consumo	R\$ 1.163,35	R\$ 1.163,33	R\$ 6.980,00				
2.1.3	UTILIDADE PÚBLICA - Subtotal							
2.1.3.1	Energia Elétrica destinada ao uso do ajuste							
2.1.3.2	Água destinada ao uso do ajuste							
2.1.3.3	Telefone destinado ao uso do ajuste							
2.1.3.4	Internet destinado ao uso do ajuste	R\$ 774,93	R\$ 774,90	R\$ 4.649,43				
2.1.3.5	Gás							
2.2	SERVICOS DE TERCEROS - Subtotal DISCRIMINAR							
2.2.1	Pessoa física/pessoa jurídica	R\$ 1.046,54	R\$ 1.046,52	R\$ 6.279,14				
2.3	IMOBILIZADO - Subtotal							
2.3.1	Equipamentos: (descrever item a item) *							*R\$ 588.456,38
2.3.2	Móveis e Utensílios: (descrever item a item) *							
2.4	COMBUSTÍVEL							
2.4.1	Combustível	R\$ 599,39	R\$ 599,38	R\$ 3.556,29				
	TOTAL	R\$34.219,10	R\$34.219,01	R\$36.949,16	R\$36.949,16	R\$36.949,16	R\$36.949,16	R\$216.234,80

ANEXO II

DECLARAÇÃO COM INDICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA PELA ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DO AJUSTE

Renato da Silva dos Santos, CPF n.º 284.035.808-51, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra, CNPJ nº 48.448.526/0001-65, nomeio a Sra. Maria José dos Santos Caixeta, portadora de CPF 089.994.478-71 e RG 19.843.582-4, como **GESTORA** na organização pelo **CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DO AJUSTE** celebrado com a Administração Pública por meio do Processo n.º 51/2022 – Objeto: Serviço de Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado, Educação Infantil, Educação Especial Exclusiva e Equipe Itinerante.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal 13.019/2014.

Guaíra, 18 de julho de 2022.



Romildo de Oliveira
CPF: 045.600.568-46
Vice-Presidente – APAE/Guaíra-SP



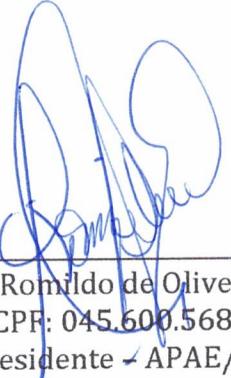
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE
03/07/82 / Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço
Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005 Declarada: Entidade de
Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108 Utilidade Pública Estadual
- Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento
da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000 –
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA/SP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais está ciente e concorda com as disposições previstas na Lei Federal 13.019/2017 e Lei Federal nº 2.527/2011, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Guaíra, 18 de julho de 2022.


Romildo de Oliveira
CPF: 045.600.568-46
Vice-Presidente APAE/Guaíra-SP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 17, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 5034, de 2017, que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o TERMO DE COLABORAÇÃO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento

público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Guaíra, 18 de julho de 2022.



Romildo de Oliveira
CPF: 045.600.568-46
Vice-Presidente – APAE/Guaíra-SP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO ART. 17 DO DECRETO Nº 5.034, DE 2017, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*, nos termos dos arts. 17, **caput**, inciso III, do Decreto nº 5034, de 2017, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

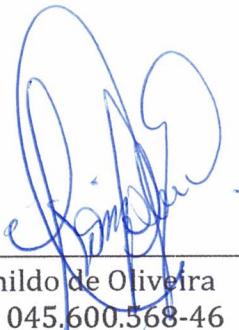
Nome	Cargo	RG/CPF	Endereço residencial	Telefone	E-mail
Renato da Silva dos Santos	Presidente	33.042.861-5 / 284.035.808-51	Rua 28 nº 51 – Campos Elíseos	3332 2001	renato@apitecagro.com.br

Emilson Alves Saud	Diretor de Patrimônio	5.563.482-5 / 743.309.428- 87	Rua 18 nº 434 – Centro	3331 3410	emasaeas@hotmail.com
Maria Etelvina Garcia da Costa	Diretora Social	10.395.340 / 049.223.248- 28	Rua 10 nº 186 – Centro	3331 2414	etelsiqueira@gmail.com

➤ Não contratará com recursos da parceria para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Guaíra, 18 de julho de 2022.



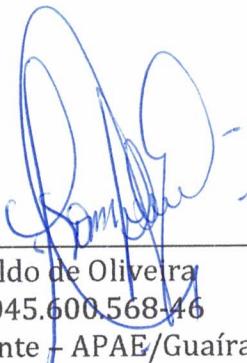
Romildo de Oliveira
CPF: 045.600.568-46
Vice-Presidente – APAE/Guaíra-SP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 23, **caput**, inciso XIII, do Decreto nº 5.034, de 2017, que a *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*, dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Guaíra, 18 de julho de 2022.



Romildo de Oliveira
CPF: 045.600.568-46
Vice-Presidente – APAE/Guaíra-SP



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 / Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000 – Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA/SP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra, inscrita no CNPJ sob o nº 48.448.526/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. Renato da Silva dos Santos, portador da Carteira de Identidade - RG nº 33.042.861-5 e do CPF nº 284.035.808-51 DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Guaíra, 18 de julho de 2022.



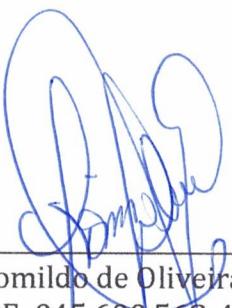
Romildo de Oliveira
CPF: 045.600.568-46
Vice-Presidente – APAE/Guaíra-SP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra, situada no endereço: Anel Viário Júlio Robini, s/n Centro CNPJ n.º 48.448.526/0001-65, por meio do seu representante legal Renato da Silva dos Santos, CPF n.º 284.035.808-51, conforme estabelecido no Estatuto Social, declara para os devidos fins, que o início de suas atividades ocorreu em 06/12/1976.

Guaíra, 18 de julho de 2022.



Romildo de Oliveira
CPF: 045.600.568-46
Vice-Presidente – APAE/Guaíra-SP

ANEXO IX: MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

EXECUTORA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra				
PROCESSO Nº: 59/2022				
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Despesa	Valor total da despesa	Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
Alimentação	R\$ 13.396,82		R\$ 7.807,13	R\$ 5.589,69
Combustível	R\$ 7.192,58			R\$ 7.192,58
Material de consumo	R\$ 13.960,00			R\$ 13.960,00
Recursos humanos	R\$ 365.141,87	R\$ 356.872,00	R\$ 8.269,87	
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.558,27			R\$ 12.558,87
Utilidade pública (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 9.298,86			R\$ 9.298,86
Total	R\$ 421.549,00	R\$ 356.872,00	R\$ 16.077,00	R\$ 48.600,00
Recurso Próprio APAE	R\$ 29.036,00			

ANEXO X: APRESENTAÇÃO FONTES DE RECURSOS

RECURSOS INVESTIDOS NA ORGANIZAÇÃO EM FONTE PÚBLICA E PRIVADA		
ANO: 2021.	Valor	%
CONDECA	R\$ 0,00	0,00
FMDCA - Fundo municipal de direitos da criança e adolescentes	R\$ 0,00	0,00
FMDI - Fundo Municipal de direitos dos idosos	R\$ 0,00	0,00
Nota Fiscal Paulista	R\$ 0,00	0,00
Participação do idoso no custeio da OSC (Lei n.º 10.741/2003)	R\$ 0,00	0,00
Público Cultura	R\$ 0,00	0,00
Público Esporte	R\$ 0,00	0,00
Público Assistência Social - Estadual	R\$ 16.077,00	0,41
Público Assistência Social - Federal	R\$ 52.650,00	1,35
Público Assistência Social - Municipal	R\$ 298.303,59	7,65
Público Educação - Estadual	R\$ 248.155,00	6,37
Público Educação - Municipal	R\$ 1.084.602,33	27,83
Público Saúde - Federal (FNS)	R\$ 99.953,45	2,56
Público Saúde - Municipal	R\$ 234.211,73	6,01
Público Federal (PRONAS)	R\$ 1.019.117,22	26,15
Público Federal (FNDE/PDDE)	R\$ 14.200,00	0,36
Doações Pessoas Físicas	R\$ 440.976,44	11,31
Doações Pessoas Jurídicas	R\$ 45.200,00	1,16
Ganhos Venda Ativos Imobilizados	R\$ 22.526,11	0,58
Convênio Poder Judiciário Estadual	R\$ 5.759,23	0,15
Gratuidade INSS-Cota Patronal	R\$ 281.444,04	7,22
Receitas Aplicações Fundos de Investimentos Financeiros	R\$ 34.447,70	0,88
Total	R\$ 3.897.623,84	100,00

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 / Filiação à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 – Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100 Anel Várius Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000 –
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAÍRA/SP

ANEXO XI

Encargos Sociais/Benefícios

Cargo	Funcionário	Salário	Insalubridade	Adicional Noturno	FGTS	FGTS sem Férias	FGTS com Férias	PIS	INSS sem 13º salário	INSS sem 13º salário	Aviso Prévio	FGTS sem aviso prévio	Multa Rescisória	SST	Vale Alimentação	Plano de Saúde	Contribuição Sindical	Subtotal mensal	Custo anual
1	Educ. Social A. Contratar	R\$ 2.233,19	R\$ 0,00	R\$ 2.233,19	R\$ 178,66	R\$ 238,21	R\$ 0,00	R\$ 182,80	0,00	0,00	0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 36,00	R\$ 1.071,22	R\$ 13.792,69			
2	Psicóloga Ana Laura E. Ribeiro	R\$ 1.938,00	R\$ 0,00	R\$ 1.938,00	R\$ 155,04	R\$ 155,04	R\$ 206,72	R\$ 0,00	R\$ 145,35	0,00	0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 36,00	R\$ 1.886,74	R\$ 24.375,27			
3	Terapeuta Barbara Mendes de Lima	R\$ 1.674,95	R\$ 0,00	R\$ 1.674,95	R\$ 134,00	R\$ 134,00	R\$ 178,66	R\$ 0,00	R\$ 132,56	0,00	0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 36,00	R\$ 1.477,55	R\$ 19.115,39			
4	Coordenador Oliveira	R\$ 5.017,17	R\$ 0,00	R\$ 5.017,17	R\$ 401,37	R\$ 535,16	R\$ 0,00	R\$ 538,57	0,00	0,00	0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 36,00	R\$ 1.494,48	R\$ 19.206,16			
5	Assist. Social Juliana Guedes Viana	R\$ 2.651,26	R\$ 0,00	R\$ 2.651,26	R\$ 212,10	R\$ 282,80	R\$ 0,00	R\$ 227,14	0,00	0,00	0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 36,00	R\$ 2.654,30	R\$ 34.529,35			
6	Cozinheira Luzia Maria Gonçalves	R\$ 1.533,46	R\$ 0,00	R\$ 1.533,46	R\$ 122,68	R\$ 122,68	R\$ 163,67	R\$ 0,00	R\$ 119,33	0,00	0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 36,00	R\$ 1.477,55	R\$ 19.115,39			
7	Motorista Marcelo Evangelista	R\$ 1.457,13	R\$ 0,00	R\$ 1.457,13	R\$ 116,57	R\$ 116,57	R\$ 155,43	R\$ 0,00	R\$ 112,96	0,00	0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 36,00	R\$ 1.494,48	R\$ 19.206,16			
8	Cuid. Social Souza	R\$ 1.796,94	R\$ 0,00	R\$ 1.796,94	R\$ 143,76	R\$ 143,76	R\$ 191,67	R\$ 0,00	R\$ 134,77	0,00	0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 36,00	R\$ 1.440,42	R\$ 18.629,03			
9	Serv. Gerais Mauro de Matos	R\$ 766,73	R\$ 0,00	R\$ 766,73	R\$ 61,34	R\$ 61,34	R\$ 81,78	R\$ 0,00	R\$ 59,91	0,00	0,00	R\$ 125,00	R\$ 0,00	R\$ 36,00	R\$ 710,58	R\$ 9.069,03			
10	Assist.Admin. Rosangela M. Riquiel	R\$ 1.935,02	R\$ 0,00	R\$ 1.935,02	R\$ 154,80	R\$ 154,80	R\$ 206,40	R\$ 0,00	R\$ 155,57	0,00	0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 36,00	R\$ 1.770,45	R\$ 22.295,20			
11	Serv./Limpzeza Sebastião	R\$ 757,75	R\$ 0,00	R\$ 757,75	R\$ 60,62	R\$ 60,62	R\$ 80,43	R\$ 0,00	R\$ 56,83	0,00	0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 36,00	R\$ 1.770,45	R\$ 22.295,20			
		R\$ 21.761,60	R\$ 0,00	R\$ 21.761,60	R\$ 1.740,94	R\$ 1.740,94	R\$ 2.321,23	R\$ 0,00	R\$ 1.866,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.625,00	R\$ 396,00	R\$ 26,127,54	R\$ 31.274,194				

Contribuição Sindical Patronal: R\$ 2.007,96

Seguro de vida (Valor Unitário): não se aplica

Adesão odontológica: não se aplica

INSS Patronal: isento
CONSIDERAÇÕES:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIÁ

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 / Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100 Anel Víario Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000 –
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAIÁ/SP

ANEXO XII CUSTOS

APRESENTAÇÃO CUSTOS DO PLANO DE TRABALHO (Previsão de Despesas – Art 22 II-A Lei n.º 13.019/2014)

Observação: Deverão apresentar para cada despesa 3 (três) orçamentos e realizar o lançamento nas planilhas abaixo:

TIPO DE DESPESA: Prestação de Serviços		EMPRESAS		PREÇO	
Produto / descrição	Qte.	BM INFORMÁTICA	RB INFORMÁTICA	LSR SOLUÇÕES	Menor preço
Manutenção do sistema de gestão administrativa para o ano de 2022	1	R\$ 14.400,00	R\$ 15.840,00	R\$ 16.500,00	R\$ 14.400,00
Escritório Contábil Primos		Escritório Mielli	Escritório Alvorada Contabilidade	Menor preço	Preço total
Serviços contábeis para o ano de 2022	1	R\$ 29.820,00	R\$ 36.300,00	R\$ 32.400,00	R\$ 29.820,00
Produto / descrição	Qte.	2M Segurança e Medicina do Trabalho	Plena Medicina e Segurança do Trabalho	Manuel Eduardo T. Monteiro Assessoria em Segurança do Trabalho	Menor preço
Segurança e Saúde no Trabalho	1	R\$ 7.920,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TIPO DE DESPESA:		EMPRESAS		PREÇO	
Recursos humanos		APAE Batatais	APAE Monte Alto	Salarios.com	Menor salário
Função		R\$ 1.880,79	R\$ 1.799,07	R\$ 1804,18	R\$ 1.798,07
Função		APAE Batatais	Pref. Guaira	Salarios.com	Menor salário
Coordenador		R\$ 3.448,47	R\$ 6.686,28	R\$ 7.204,72	R\$ 3.448,47
Função		APAE Batatais	Asilo Guaira	Salarios.com	Menor salário
Cozinheiro		R\$ 1.515,49	R\$ 1.296,00	R\$ 1.393,44	R\$ 1.296,00
Psicologa		R\$ 3.216,30	R\$ 4.091,00	R\$ 5.801,12	R\$ 3.216,30
Função		APAE Batatais	APAE Monte Alto	Salarios.com	Menor salário

ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIÁRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 / Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243/08 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000 –

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAIÁRA/SP

Serviços Gerais/Limpeza	R\$ 1.515,49	R\$ 1.569,27	R\$ 1.253,07	R\$ 1.253,07
Função	Salarios.com	Vagas.com	Glassdoor.com	Menor salário
Assistente Social	R\$ 2.965,45	R\$ 4.856,00	R\$ 3.537,00	R\$ 2.965,45
Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.896,10	R\$ 3.952,00	R\$ 3.482,00	R\$ 2896,10
Educador Social	R\$ 1.848,39	R\$ 1.608,00	R\$ 2.031,00	R\$ 1848,39
Cuidador Social	R\$ 1.542,39	R\$ 1.600,00	R\$ 1.765,00	R\$ 1.542,39
Motorista	R\$ 1.683,64	R\$ 1.804,18	R\$ 2.698,00	R\$ 1.683,64

TIPO DE DESPESA: Utilidade Pública				
Despesas de 2022 (março/abril/ maio)				
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Média
Água	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
Energia	R\$ 4.130,79	R\$ 4.196,52	R\$ 2.991,46	R\$ 3.772,92
Telefone	R\$ 395,13	R\$ 395,13	R\$ 395,13	R\$ 395,13
Internet	R\$ 99,99	R\$ 99,99	R\$ 99,99	R\$ 99,99
Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00
TIPO DE DESPESA: Combustível				
Produto	Qtd.	Auto Posto Jose Zanetti Ltda.	José Garcia de Andrade	Preço total
Etanol	350l	R\$ 5,19	R\$ 5,51	R\$ 5,19
Gasolina	357l	R\$ 6,98	R\$ 7,19	R\$ 6,99
Diesel	3780l	R\$ 6,45	R\$ 6,76	R\$ 6,45
TIPO DE DESPESA: Material de Consumo				
Produto/descrição	Qte.	NOME 1	NOME 2	NOME 3
		R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$
TIPO DE DESPESA: Alimentação				
EMPRESAS	EMPRESAS	EMPRESAS	EMPRESAS	EMPRESAS
Preço	Preço	Preço	Preço	Preço
Menor preço	Menor preço	Menor preço	Menor preço	Menor preço
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 / Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000 –
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ: 48.448.526/0001-65 - GUAIRÁ/SP

Produto/descrição	Qte.	NOME 1	NOME 2	NOME 3	Menor preço	Preço total
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

OBS.: Itens de material de consumo e alimentação descritos em tabelas a seguir retiradas do sistema de cotação da OSC.

Guaira, 18 de julho de 2022.



Romildo de Oliveira
CPF: 045.600.568-46
Vice-Presidente – APAE/Guaíra-SP